



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 21 DE MAIO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1495 ANO XIX

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

#### EDITAL DE CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA

O Prefeito do Município de Osasco / SP, usando de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO para o emprego público de **CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA**, do Processo Seletivo nº 01/2018, publicado em 07 de maio de 2018, na Imprensa Oficial do Município de Osasco, IOMO – Edição 1489, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), devido a erro material.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de maio de 2018.

**ROGERIO LINS WANDERLEY**  
Prefeito do Município de Osasco/SP

**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**21/05/2018**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 1189/18 - EXONERAR, JOSÉ ADIRSON FORMIGONI**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA PARA POPULAÇÃO DE RUA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1192/18 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **TATIANE SANTANA MARTINS DE SOUZA**, do cargo em comissão de **AGENTE DISCIPLINAR**, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos** na data de 21/05/2018. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 22/05/2018. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1181 / 2018** - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da Fazenda Pública - **MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - TUTELA ANTECIPADA / CAUTELAR - PROCESSO DIGITAL Nº 1009483-59.2018.8.26.0405 - MANDADO Nº 405.2018/020671-5, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9584/2018, NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas

posteriores alterações para exercer o cargo de provimento efetivo **Professor de Educação Básica II – Educação Física**, referência e grau M01-A – Tabela 19 - LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, o senhor abaixo descrito.

Classificação	Nome	R.G. Nº
43º	Miguel Marques de Oliveira	415196759

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1190/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALAN JOHN FLORIDO SOARES, RG. 29.373.950**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE URBANO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1191/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIA HELENA OLIVEIRA SOUZA, RG. 19.594.597-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1193/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WELLINGTON SOARES DA SILVA, RG. 41.979.024-x**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1194/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG. 32.901.314-2**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1195/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSANGELA FERREIRA MARTINS CORNAGLIA, RG. 9.130.928-1**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E EVENTOS**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **OUTROS:**

**PORTRARIA Nº 1182 / 2018 - Tornar Nula** a portaria 515/2018, publicada em 09 de Março do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1183 / 2018 - DESIGNAR**, nos termos do que dispõe o artigo 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 39, VIII, nº 01, da Lei Municipal nº 2.544, de 10 de janeiro de 1992, os Senhores **CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS – PRESIDENTE**, **THAÍS DA SILVA BURI – MEMBRO**, **CREMILDE LAURA MORAIS GUEDES – MEMBRO**, **ANDERSON FERREIRA SILVA – SUPLENTE** e **ELAINE RODRIGUES DE AMORIM – SUPLENTE** para comporem **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL 2**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1184 / 2018 - CONSTITUIR** Comissão de Urbanização e Regularização da Área BJ - Rochdale, composta pelos seguintes membros:

#### **REPRESENTANTES DA P.M. O**

Daniela Igarashi - matrícula nº 138.176

Cirlei Correa Alves de Oliveira - matrícula nº 136.962

Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – matrícula nº 140.500

Celso Luis da Costa – matrícula nº 138.538

Mariana Eugênio de Campos – matrícula 184.879

#### **REPRESENTANTES DOS MORADORES**

Antonio Josafá da Silva - RG. 15.687.971-x

Severino Silva de Lima- RG. 22.789.646

Francisca Maria de Araújo – RG. 30.287.883-x

Edeangela de Cássia Ferreira da Silva – RG. 37.599.948-6

Keli Cristina Onório Lira – RG. 23.972.751-4

Edineia Francisca de Carvalho Arrais – 52.770.332-1

Maria Zilma Pereira dos Santos – RG. 35.963.968-9

Waldemir Mariano da Silva – RG. 5.629.729-7

Aderivan Barbosa da Silva – RG. 36.035.927-9

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1185 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO** os servidores **abaixo relacionados** para participarem do **“PRIMEIRO CONGRESSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL QUE PROMOVE A CULTURA DA PAZ”** - na Cidade São Paulo – SP, no dia 29 de Maio do ano em curso.

MARIA IRENE GOMES POTINATTI	187.042
ANTONIO OSMAR ORLANDINI	173.872
MADALENA ARANTES DE MIRANDA	8.545
EDIVANI MATTOS	169.364
MARIA GONÇALVES DA GAMA	38.084
SHIRLEI FLORIDO DE SOUZA	82.890
SIMONE AP. ARANEGA DE FREITAS LINS	95.664
SEBASTIANA DULCINEIA FERREIRA	3.3684
ELIZABETH MENDES FERNANDES	185.079
SUELÍ D'ARC DE AZEVEDO	93.435
DANIELA CAMINHA MIURA	152.135
VIVIANE MARQUES FRANCO LIMA	173.954
ELISANGELA VIEIRA DA SILVA	188.304
LUCIA ALMEIDA E SILVA	30.817
VANDA APARECIDA BARBOZA	80.116
OLINDA COUTINHO PEREIRA SOARES	80.906
DAELI GENGO	153.934
ROSEMARY RODRIGUES	95.661

LOURDES MENDES ROSA COLMANETTI	95.940
MARIA NAIR ALVES DE ALMEIDA	181.681

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

**PORTRARIA Nº 1186 / 2018 - ROGÉRIO LINS** Prefeito do Município de Osasco e o Secretário Municipal de Saúde José Carlos Vido, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando,

A ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987;  
A introdução dos vírus chikungunya ,Zika e febre amarela;  
A possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;  
A necessidade de:  
- detectar precocemente as epidemias;  
- controlar as epidemias em curso;  
- reduzir o risco de transmissão de dengue, chikungunya, Zika e febre amarela;  
- reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;  
- garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, chikungunya, Zika e febre amarela entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais;  
- garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças;  
- garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças;

E que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes.

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Enfrentamento de Epidemias de Arboviroses ( Dengue, Chikungunya , Zika e febre amarela)

Art. 2º - O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da dengue, chikungunya, Zika e febre amarela no município.

Parágrafo 1º – O Plano foi elaborado por equipe intersetorial:

- I – Secretário de Saúde
- II – Diretoria de Vigilância em Saúde

- III – Divisão de Vigilância Epidemiológica
- IV – Núcleo de Controle da Dengue e outras Arboviroses
- V – Divisão de Vigilância Sanitária
- VI – Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família
- VII – Assistência Laboratorial
- VIII – Departamento de Atenção às Urgência e Emergência
- VIII – Assistência Hospitalar (pública)
- IX – Secretaria de Educação, Obras, Departamento de Apoio Operacional, Finanças e outros.

Art. 3º - A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações “Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo”, e “Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo”.

Art. 4º - Aos outros Setores da Prefeitura Municipal cabe:

Educação – ações de educação em saúde referentes a prevenção e controle das arboviroses.  
Obras – participar dos mutirões de coletas dos inservíveis, visando o controle das arboviroses.  
Departamento de Apoio Operacional – a aquisição de materiais, equipamentos e insumos necessários para garantir a execução do Plano de Contingência em questão.  
Finanças – prover recursos financeiros necessários para execução das ações e prevenção das arboviroses.

Art. 5º - Fica determinada através desta Portaria a criação da Sala de Situação, que será formada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados no artigo 2º.

Parágrafo 1º - **A Sala de Situação** terá como atribuições acompanhar a transmissão de dengue, chikungunya, Zika e febre amarela com periodicidade semanal no período de alta transmissão e quinzenal, no período de baixa transmissão. Será responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

Parágrafo 2º - As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º - Nas reuniões da Sala de Situação, que terão periodicidade mensal ou bimestral de acordo com a complexidade da transmissão, deverão ser levados a essas reuniões dados para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.

Art. 7º - O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde e divulgado para a População.

Art. 8º - DO COMPROMISSO:

Eu, **José Carlos Vido**, Secretário Municipal de Saúde de Osasco, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, chikungunya, zika e febre amarela, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais.

Eu, **Rogério Lins**, Prefeito do Município de Osasco, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, chikungunya, Zika e febre amarela, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1187 / 2018 - Tornar Nula** a portaria 863/2018, publicada em 18 de Abril do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1188 / 2018 - Tornar Nula** a portaria 1166/2018, publicada em 18 de Maio do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 1148/2018, publicada em 18 de maio do ano em curso, leia-se: “RG Nº 27.015.195-3.”.

Na portaria 1137/2018, publicada em 18 de maio do ano em curso, leia-se: “**DISPENSAR DO PONTO** os servidores **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO**, matrícula 184.356, **ALMIR DO NASCIMENTO**, matrícula 184.588, **JHOMAKSSY MATEUS ROCHA**, matrícula 28.764 e **RENATO CASTINEIRA**, matrícula 28.764 para participarem de “**REUNIÕES EM BRASILIA COM A FINALIDADE DE DISCUTIR EMENDAS PARLAMENTARES**” - na Cidade Brasília – DF, no dia 23 de Maio do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.”

**ATOS DO PREFEITO****AP Nº 374/18  
PROCESSO ADM Nº 10261 /2018**

Interessado: Secretaria de Saúde

Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa MAXXILAB EXAMES LABORATORIAIS

**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 322.753,12 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), referente a prestação de serviços no período de março de 2018, à Empresa MAXXILAB EXAMES LABORATORIAIS

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

*Osasco, 21 de maio de 2018.*

*ROGÉRIO LINS*

*- Prefeito -*

**AP Nº 375/18  
PROCESSO ADM Nº 10263 /2018**

Interessado: Secretaria de Saúde

Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa MAXXILAB EXAMES LABORATORIAIS

**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 361.242,16 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), referente a prestação de serviços no período de 15/02/2018 a 28/02/2018, à Empresa MAXXILAB EXAMES LABORATORIAIS.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

*Osasco, 21 de maio de 2018.*

*ROGÉRIO LINS*

*- Prefeito -*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9272/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE –  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 06 de junho de 2018 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 21 de maio de 2018.  
Meire Regina Hernandes  
Diretora DCLC

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.213/2018 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 21 de maio de 2018.  
Meire Regina Hernandes  
Diretora DCLC

## SECRETARIA DA CULTURA

### ERRATA

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, publicado no IOMO em 04 de maio de 2018, que dispõe sobre o chamamento público visando a seleção de Oficinas Livres para os Equipamentos da Secretaria da Cultura no Município de Osasco.

#### Cláusula 3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

Onde se lê: “3.1. Poderão participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artística e cultural, maiores de 18 anos de idade, residentes no município de Osasco há no mínimo 02 anos e que apresentarem a documentação exigida no Item 5.4, deste Edital.”

Leia-se: “3.1 Poderão participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artística e cultural, maiores de 18 anos de idade e que apresentarem a documentação exigida no Item 5.4, deste Edital.”

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Osasco, em 21 de maio de 2018.  
Sebastião Bognar  
Secretário de Cultura

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – COMCULTURA – BIÊNIO 2018/2020

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às vinte horas e quinze minutos, na Escola de Artes César Antônio Salvi, sito à Rua Tenente Avelar

Pires de Azevedo, com a presença dos Srs. João Vitor de Melo Neto – representante do segmento Teatro/Circo – Secretário da Comissão Eleitoral, Luiz Alberto Rodrigues – representante do segmento Literatura, Edson Lopes da Silva – representante do segmento Artesanato, Adriana Aparecida Teixeira Bacalhau – representante do segmento Dança/Capoeira – Presidente da Comissão Eleitoral, Ruben Pignatari e Antônio Rodrigues dos Santos Filho – representantes da Secretaria da Cultura de Osasco, deu-se início à Reunião tendo como pauta a eleição dos representantes da Sociedade Civil, a saber: Ensino Superior e Centrais Sindicais. Considerou-se a falta de uma legislação eleitoral própria para o COMCULTURA, e apresentou-se como proposta para a representação dos Conselheiros da Sociedade Civil que a Secretaria da Cultura solicitasse às instituições a indicação de interessados em participar do processo eleutivo, e que os mesmos comparecessem na Escola de Artes no próximo dia 10 de junho, às 11h00, munidos de documentos pessoais, comprovantes de residência, título de eleitor de Osasco, e a devida carta de apresentação da Instituição, e dentre aqueles que comparecerem serão indicados por consenso os devidos titulares e suplentes para compor o COMCULTURA. Ressaltou-se ainda, que a Secretaria da Cultura já solicitasse do Governo Municipal a indicação dos representantes das Secretarias que compõem o COMCULTURA, agilizando-se assim a composição do quadro do Conselho, considerando-se que a eleição está próxima e sempre houve demora em tais indicações. Foi discutida também a questão de participação de eleitores que não comprovassem os dois anos de atuação na área artístico-cultural e ficou decidido que deve-se cumprir o estabelecido na Assembleia, que todos deverão atestar os anos estabelecidos para a participação no processo eleutivo. Considerou-se que a Comissão pode analisar, atestar e validar documentos apresentados por compreender o “Notório Saber”, mas nunca sobrepor às normas estabelecidas pela Assembleia do dia 21 de abril de 2018. Não havendo mais o que se tratar deu-se por encerrada a reunião.

ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA BACALHAU  
Presidente da Comissão Eleitoral

JOÃO VITOR DE MELO NETO  
Secretário da Comissão Eleitoral

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

### PORTARIA INTERNA Nº 001/2018

Assunto: Convocação da eleição dos membros da sociedade civil para compor a Comissão de Assessoramento e Fiscalização Social – CAFIS.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR, Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os representantes da sociedade civil, conforme Decreto nº 9.461, de 25 de agosto de 2005, para escolha dos membros da COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOCIAL – CAFIS, em assembleia especialmente convocada para este fim, que será realizada 30 de maio de 2018, das 09h30min. às 12h30min, na Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, situada na Rua Virginia Aurora Rodrigues, nº 350, Centro, a saber:

- I. 03 (três) representantes dos diversos segmentos e setores da sociedade civil organizada;
- II. 02 (dois) representantes de entidades atuantes na área da família e adolescente;

Artigo 2º - As entidades indicadas nos incisos I e II do artigo 1º deverão realizar o credenciamento no dia da assembleia, das 09h30min. às 10h45min. e apresentar os seguintes documentos:

- I – Carta de apresentação do representante indicado pela entidade;
- II - Cópia do Estatuto devidamente registrado;
- III - Cópia da ata da diretoria atual.

Artigo 3º - A presente convocação, depois de publicada no IOMO, ficará à disposição de todos os interessados, na sede da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI, à Rua Virginia Aurora Rodrigues, 350 – Centro – Osasco.

Laudemir Lino de Alencar  
Secretário de Desenvolvimento,  
Trabalho e Inclusão

## SECRETARIA DE FINANÇAS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Distribuição Cota Financeira - MAIO/2018 por SECRETARIA

Distribuição Cota Financeira - MAIO/2018 por SECRETARIA	Percentual	Valor Liberado	SALDO FINANCEIRO	CF COM MARGEM DE
		136.000.000,00		SEGURANÇA (-20%)
<b>TOTAL ARRECADAÇÃO (ANTES DO RATEIO-EDUCAÇÃO/SAÚDE)</b>				
Gabinete do Prefeito	1,46%	1.115.367,00	445.466,14	356.372,91
Secretaria de Finanças	3,53%	2.696.743,50	1.888.794,46	1.511.035,57
Secretaria de Assuntos Jurídicos	1,64%	1.252.878,00	-347.923,12	200.000,00
Secretaria de Administração	2,92%	2.230.734,00	1.043.671,79	834.937,43
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	1,76%	1.344.552,00	1.057.617,86	846.094,29
Secretaria de Educação	1,63%	1.243.455,18	1.243.455,18	994.764,15
Secretaria de Saúde	25,69%	19.625.875,50	14.175.083,45	11.340.066,76
Secretaria de Serviços e Obras	14,76%	11.275.902,00	9.215.283,98	7.372.227,18
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	2,62%	2.001.549,00	901.392,41	721.113,93
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano	3,86%	2.948.847,00	1.996.260,24	1.597.008,19
Secretaria de Assistência Social	2,40%	1.833.480,00	531.206,19	424.964,95
Secretaria de Cultura	1,23%	939.481,11	506.594,12	405.275,30
Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento	0,95%	724.034,30	189.334,19	151.467,35
Secretaria do Meio Ambiente	2,24%	1.713.829,33	1.293.557,93	1.034.846,34
Encargos Gerais do Município - Secr. Finanças	16,76%	12.803.802,00	203.802,00	163.041,60
Encargos Gerais do Município - Secr. Admin.	5,97%	4.560.781,50	2.480.142,55	1.984.114,04
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana	1,85%	1.413.307,50	824.569,01	659.655,21
Secretaria de Segurança e Controle Urbano	6,06%	4.629.537,00	258.832,46	207.065,97
Secretaria de Comunicação Social	1,33%	1.017.368,80	891.965,98	713.572,79
Secretaria de Planejamento e Gestão	0,34%	261.031,17	123.093,24	98.474,59
Secretaria de Relações Institucionais	0,71%	542.404,50	471.353,11	377.082,49
Reserva de Contingência	0,29%	221.545,50	221.545,50	177.236,40
<b>TOTAL RP 01110</b>	<b>100,00%</b>	<b>76.396.505,89</b>	<b>39.615.098,67</b>	<b>32.170.417,44</b>
<b>TOTAL SAÚDE 01310</b>		<b>21.000.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>320.000,00</b>
<b>TOTAL EDUCAÇÃO 01200</b>		<b>29.000.000,00</b>	<b>23.000.000,00</b>	<b>18.400.000,00</b>
<b>TOTAL LIBERADO - COTA FINANCEIRA</b>		<b>126.396.505,89</b>	<b>63.015.098,67</b>	<b>50.890.417,44</b>

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE SAÚDE

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO

## EDITAL Nº 01/2018

**Dispõe sobre a normativa do processo de escolha dos Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde do Município de Osasco  
Gestão 2018/2020**

A Comissão Eleitoral, constituída pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Osasco, conforme Resolução 201 – CMS de 11 de 04 de 2018, em cumprimento a Lei Federal 8.142 e da Lei Municipal 3969/2005, faz saber, que estarão abertas as inscrições para participação no processo de escolha dos Conselheiros Gestores de Saúde, eleição complementar, no período de 01 a 15/06/2018, nas Unidades de Saúde do Município de Osasco.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - A eleição Complementar dos Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde do Município de Osasco deverá seguir o disposto neste Regimento.

**Artigo 2º** - Os Conselhos Gestores serão compostos por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 12 (doze) membros entre representantes dos servidores, dos usuários e da Administração de cada Unidade, conforme Lei Municipal 3969/2005.

**Parágrafo único** - A composição dos Conselhos Gestores deverá obedecer a seguinte proporção:

- I - 50% de membros representantes dos Usuários;
- II - 25% de membros representantes dos Servidores;
- III - 25% de membros representantes da Administração.

**Artigo 3º** - Os Candidatos mais votados assumirão a titularidade do Conselho Gestor e os demais Candidatos serão suplentes por ordem de votação.

**Parágrafo único** – Em caso de empate entre os candidatos, prevalecerá o de maior idade.

**CAPÍTULO II**

**DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO**

**Artigo 4º** - Os requisitos à vaga de Candidato ao Conselho Gestor nas Unidades de Saúde segmento Usuário serão:

- I** - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II** - ser eleitor no Município de Osasco;
- III** - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV** - comprovar residência no Município de Osasco;
- V** - ser pessoa idônea.

**§ 1º** - O candidato deverá requerer sua inscrição junto à Unidade na qual pretende concorrer, ficando sujeita à homologação da Comissão, apresentando os seguintes documentos:

- a** - Cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
- b** - Cópia simples do Título de Eleitor;
- c** - Cópia simples do comprovante de residência em nome do Candidato;

**§ 2º** - No ato de inscrição o Candidato deverá indicar a Unidade de Saúde para a qual pretende concorrer, devendo votar apenas nessa Unidade.

**Artigo 5º** - As inscrições serão realizadas nas Unidades de Saúde de toda a Rede Municipal, de 01 a 15/06/2018, em seu horário de funcionamento.

**§ 1º** - Não serão aceitas as inscrições de Candidatos que não apresentem documentação completa.

**§ 2º** - Cada pedido de inscrição será autuado separadamente.

**Artigo 6º** - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e fará publicar na Imprensa Oficial do Município de Osasco e/ou jornal local de circulação diária, a relação nominal de candidatos deferidos.

**§ 1º** - Os recursos contra indeferimentos deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da relação geral de Candidatos.

**§ 2º** - Os recursos serão apreciados em 2 (dois) dias a contar da interposição e terão os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

**Artigo 7º** - A campanha eleitoral ocorrerá dentro do prazo de 10 (dez) dias anteriores à data da eleição, e deverá ser realizada exclusivamente nos limites territoriais da Unidade de Saúde onde o Candidato postular vaga.

**Artigo 8º** - A propaganda eleitoral dos candidatos, só poderá ser feita através de impressos com tamanho máximo - folha A4.

**Parágrafo Único** - Não será permitido uso de carros de som ou campanha no interior das Unidades de Saúde.

**Artigo 9º** - Todos os candidatos à eleição (usuários e Servidores) e os indicados (Governo) serão convidados á uma Capacitação sobre o tema “O que é Conselho Gestor, o papel dos Conselheiros e as diretrizes do SUS”.

### **CAPÍTULO III** **DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA POPULAR E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Artigo 10º** - Poderão votar todos os Cidadãos inscritos como eleitores em Osasco, mediante comprovante eleitoral e documento que contenha foto.

**§ 1º** - O Eleitor poderá votar somente uma vez na Unidade local mais próxima de sua residência;

**§ 2º** - O Eleitor poderá votar de igual modo em uma Unidade de atendimentos a nível Municipal;

**§ 3º** - Cada eleitor poderá votar em até 2 candidatos em uma mesma cédula;

**Artigo 11º** - Para fins de eleição dos Conselhos Gestores, as Unidades serão divididas em:

I - Unidades locais: aquelas destinadas ao atendimento regionalizado;

II - Unidades municipais: aquelas destinadas ao atendimento especializado ou de urgência, para todo o território do Município.

**Parágrafo Único** - As Unidades serão reconhecidas conforme a área de abrangência, com mapa territorial, zona eleitoral, salvo as unidades de atendimento Municipal.

**Artigo 12º** - As eleições dos representantes dos Conselhos Gestores de Saúde, se darão em dias e horários estabelecidos pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma (anexo I) e (anexo II), a ser afixado nas Unidades de Saúde.

**§ 1º** - A Comissão Eleitoral requisitará auxílio de 02 (dois) servidores da Sede Administrativa da Secretaria da Saúde, para compor um Grupo de Trabalho de suporte para as eleições.

**§ 2º** - A Comissão Eleitoral poderá requisitar a colaboração de servidores municipais para a realização da consulta popular.

**Artigo 13º** - Os representantes dos Servidores serão eleitos por seus pares, mediante inscrição e eleição na própria unidade onde está lotado.

**§ 1º** - Só poderão ser candidatos os Servidores

**a** - efetivos;

**b** - contratados;

**c** - trabalhadores de empresas prestadoras de serviços (OSs) vinculados diretamente à rede municipal de saúde.

**§ 2º** - Para se inscrever, o (a) Servidor (a) deverá preencher ficha de inscrição na Unidade, apresentando **cópia simples dos seguintes documentos**:

- Cédula de identidade - RG;
- Carteira funcional

**§ 3º** - Caso o candidato preste serviço em mais de uma unidade, deverá optar por apenas uma inscrição.

**Artigo 14º** - A Comissão Eleitoral dará conhecimento do resultado eleitoral ao final da contagem de todas as mesas, publicando na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

**Parágrafo Único** - O resultado das eleições poderá ser impugnado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação.

**Artigo 15º** - A Comissão procederá à análise de eventuais recursos.

**§ Único** - O Conselho Municipal de Saúde será responsável pelo julgamento de recursos em segunda instância.

**Artigo 16º** - O resultado das eleições será homologado pelo Conselho Municipal de Saúde

#### **CAPÍTULO IV** **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 17º** - Aplicam-se esse regimento aos candidatos que serão escolhidos na eleição complementar do dia 10,11, 12 e 14/07/2018.

**Artigo 18º** - Aplicam-se, analogamente, às eleições dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde as proibições vigentes em direito eleitoral, especialmente:

- I** - transporte de eleitores no dia do pleito;
- II** - realização de campanha no interior do local de votação.
- III** - oferecer brindes, alimentação ou outras vantagens.

**Artigo 19º** - Todos os requerimentos endereçados à Comissão Eleitoral devem ser protocolados junto à Secretaria do Conselho Municipal de Saúde sito à Av. João Batista, 480 – Centro - Osasco.

**Artigo 20º** – A Comissão Eleitoral se dividirá entre os indicados, para as seguintes funções:

- I** – Presidente (Antonio Onofre França de Queiros)
- II** – Secretária (Edna Maria Brasil)
- III** - Comissão de Comunicação (Eduardo Dias da Cunha)
- IV** - Comissão de Infra Estrutura (Elaine Aparecida Bueno Spitaletti)

**Artigo 21º** - Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Antonio Onofre França de Queiros**  
Presidente da Comissão de Eleição Complementar

**ANEXO I****CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES COMPLEMENTARES DOS CONSELHOS GESTORES DE SAÚDE DE OSASCO – GESTÃO 2018/2020**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
13/04/18	PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL.
18/05/18	PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO, CALENDÁRIO ELEITORAL E A LISTA DAS UNIDADES DE SAÚDE.
01 a 15/06/18	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS POR UNIDADE NO HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA MESMA.
16/06/18	PLENÁRIA DE CAPACITAÇÃO COM OS CANDIDATOS
22 /06/18	PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
26/06/18	PRAZO PARA RECURSOS
29/06/18	PUBLICAÇÃO FINAL DA LISTA DE CANDIDATOS
10, 11 e 12/07/18	ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES, NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.
14/07/18	ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS
18/07/18	PUBLICAÇÃO DOS ELEITOS
20/07/18	PRAZO PARA RECURSOS
25/07/18	HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITOS – PUBLICAÇÃO
27/07/18	POSSE DOS CONSELHEIROS GESTORES DE SAÚDE

**ANEXO II****UNIDADES ONDE HAVERÁ INSCRIÇÃO PARA O SEGMENTO USUÁRIO**

CAPS INFANTIL - Centro	02 Titulares / 02 Suplentes
CASA DA MULHER - Piratininga	02 Titulares / 02 Suplentes
CENTRO ATENÇÃO IDOSO PADRE RAFAEL BUSATTO – KM 18	02 Titulares / 02 Suplentes
CENTRO ATENÇÃO IDOSO ÚNICO GALLAFRIO – Pres. Altino	01 Titular / 02 Suplentes
HOSPITAL MUN. MATERN. AMADOR AGUIAR - Piratininga	01 Titular / 04 Suplentes

POLICLINICA DR. JOÃO DOMINGOS CORREA – Poli Sul	03 Titulares / 04 Suplentes
PS. ANDRE SACCO – Pestana	03 Titulares / 04 Suplentes
PS. ANTONIO FLÁVIO FRANÇA – Rochdale	04 Titulares / 04 Suplentes
PS. JOSÉ HIBRAIN - Jd. D'Abrial	02 Titulares / 04 Suplentes
P.S. OSMAR MESQUITA - Jd. Helena Maria	03 Titulares / 04 Suplentes
SAMU - Pestana	02 Titulares / 02 Suplentes
UBS. JOSÉ SABINO FERREIRA – Baronesa	02 Titulares / 02 Suplentes
UBS. NEYDE ALVES DA SILVA – Cid Flores	02 Titulares / 02 Suplentes
UBS. ODUVALDO MÁGLIO – Vila Yara	02 Titulares / 02 Suplentes
UBS. SILVIO JOÃO DE LÚCIA – Helena Maria	01 Titular / 02 Suplentes
UPA. VICENTE MISSIANO - Centro	04 Titulares / 04 Suplentes
UPA. JOSÉ CAMPOS BARRETO – Vl. Menck	02 Titulares / 04 Suplentes

#### UNIDADES ONDE HAVERÁ INSCRIÇÃO PARA O SEGMENTO SERVIDOR

CAPS INFANTIL - Centro	01 Titular / 01 Suplente
CENTRO ATENÇÃO IDOSO PADRE RAFAEL BUSATTO – KM 18	01 Titular / 01 Suplente
CENTRO ATENÇÃO IDOSO ÚNICO GALLAFRIO – Pres. Altino	01 Titular / 01 Suplente
HOSPITAL MUN. MATERN. AMADOR AGUIAR - Piratininga	01 Titular / 02 Suplentes
POLICLINICA D. LEONIL CRÊ BORTOLOSSO – Poli Norte - Piratininga	02 Titular / 02 Suplentes
POLICLINICA DR. JOÃO DOMINGOS CORREA – Poli Sul	01 Titular / 02 Suplentes
PPA FENELON GUEDES PEREIRA – Ayrosa	01 Titular / 01 Suplente
PS. ANDRE SACCO – Pestana	02 Titular / 02 Suplentes
PS. ANTONIO FLÁVIO FRANÇA – Rochdale	02 Titular / 02 Suplentes
PS. JOSÉ HIBRAIN Jd. D'Abrial	01 Titular / 02 Suplentes
PS. OSMAR MESQUITA - Jd. Helena Maria	02 Titular / 02 Suplentes
UBS. ANUNCIATA DE LÚCIA - Vila Isabel	01 Titular / 01 Suplente

UBS. CAROLINA MARIA DE JESUS – Jaguaribe	01 Titular / 01 Suplente
UBS. DARCY ALVES E. ROBALINHO - Ayrosa I	01 Titular / 01 Suplente
UBS. HELENA MARREY – Rochdale	01 Titular / 01 Suplente
UBS. JOSÉ MENESSES ALVES - Santa Maria	01 Titular / 01 Suplente
UBS. JOSÉ SABINO FERREIRA – Baronesa	01 Titular / 01 Suplente
UBS. LUCIANO RODRIGUES COSTA - Jd. Roberto	01 Titular / 01 Suplente
UBS. M <sup>a</sup> DO SOCORRO BEZERRA PATRICIO - UBS. Pq. dos Palmares	01 Titular / 01 Suplente
UBS. ODUVALDO MÁGLIO – Vila Yara	01 Titular / 01 Suplente
UBS. VASCO DA ROCHA LEÃO – Veloso	01 Titular / 01 Suplente
UPA. VICENTE MISSIANO - Centro	02 Titulares / 02 Suplentes
UPA. JOSÉ SANTOS SASSO - Conceição	02 Titulares / 02 Suplentes
UPA. JOSÉ CAMPOS BARRETO - Menck	02 Titulares / 02 Suplentes

---

**Antonio Onofre França de Queiros**  
**Presidente da Comissão de Eleição Complementar**

---

**José Carlos Vido**  
**Secretário Municipal de Saúde**



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

# **PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIAS DE ARBOVIROSES**

**Osasco - São Paulo**

**2018-2019**



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>03</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>04</b>
<b>OBJETIVO GERAL</b>	<b>05</b>
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>05</b>
<b>DIAGNÓSTICO SITUACIONAL</b>	<b>06</b>
<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS NÚCLEO DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES</b>	<b>08</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>10</b>
<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>10</b>
<b>INTERAÇÃO ENTRE V.E E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>12</b>
<b>VIGILÂNCIA LABORATORIAL</b>	<b>13</b>
<b>UBS DE REFERÊNCIA PARA RETIRADA DE AMOSTRAS P/ EXAMES</b>	<b>17</b>
<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>18</b>
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>22</b>
<b>ATENÇÃO BÁSICA – NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA</b>	<b>27</b>
<b>FLUXOGRAMA DAS AMOSTRAS SOROLÓGICAS</b>	<b>33</b>
<b>AÇÕES DEPTO. DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	<b>35</b>
<b>FLUXO DE ATENDIMENTO DO D.A.U.E</b>	<b>35</b>
<b>PROVIMENTO DA GESTÃO</b>	<b>37</b>
<b>COLABORADORES</b>	<b>47</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>50</b>



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## PLANO DE CONTINGÊNCIA DENGUE 2018-2019

### INTRODUÇÃO

O município de Osasco possui uma área territorial de 65 Km<sup>2</sup>, tem uma população de 666.740 habitantes (IBGE 2010) e com um número de, aproximadamente, 222.700 imóveis urbanos. É parte integrante da Região Metropolitana de São Paulo, tem como municípios limítrofes norte, leste e sul: São Paulo, ao sudoeste: Cotia, oeste: Barueri e Carapicuíba e noroeste: Santana de Parnaíba. Clima subtropical.

A transmissão de Dengue é um dos principais problemas de saúde pública no mundo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) a estimativa é de que 50 a 100 milhões de pessoas se infectem anualmente. A questão tornou-se ainda mais desafiadora nos últimos anos quando foi confirmada a circulação no Brasil dos vírus causadores da Febre Chikungunya, do Zika e Febre Amarela. No estado de São Paulo (ESP), assim como no Brasil e no mundo, a dengue tem sido motivo de grande preocupação por parte do poder público em função do dano causado à população, especialmente no que se refere à ocorrência frequente de epidemias, bem como de casos graves e óbitos. Sendo de notório saber que o controle da transmissão destes agravos depende de ações articuladas entre as esferas de governo e com participação da sociedade civil.

Esse Plano de Contingência foi construído a partir da experiência no enfrentamento da transmissão epidêmica de dengue e tem como eixos principais as vigilâncias epidemiológica, laboratorial e sanitária, o controle do vetor, a assistência, a educação/comunicação e mobilização social. Desta forma, a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, preocupada com a situação epidemiológica e o risco de aumento da transmissão desses agravos no município, apresenta, neste documento, o Plano de Contingência para o Enfrentamento das arboviroses a fim de se preparar para os próximos períodos de transmissão em 2018 e 2019.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## JUSTIFICATIVA

Durante o período das chuvas, há uma tendência de incremento de casos das arboviroses, em decorrência do aumento dos índices de infestação do *Aedes aegypti*, fato este ligado diretamente à formação de criadouros, devido ao acúmulo das águas de chuvas em depósitos propícios a oviposição da fêmea do mosquito. E como estratégia de prevenção e controle, a Prefeitura do Município de Osasco, através da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outras instituições, estabelece ações que são intensificadas neste período, as quais compõem este Plano Contingência das Arboviroses 2018-2019 do Município de Osasco-SP.

O município terá como base os parâmetros para classificação dos cenários de riscos:

**Silencioso:** Município sem notificação de suspeitos ou com incidência \*Abaixo do limite inferior esperado pelo diagrama de controle.

**Risco Inicial:** Município com incidência\* acumulada das quatro últimas semanas epidemiológicas inferior a 20% do limite estabelecido para seu porte populacional (Histograma), ou com incidência\* entre o limite inferior e a mediana esperada pelo diagrama de controle.

**Risco Moderado:** Município com incidência \* acumulada das quatro últimas semanas epidemiológicas maiores ou igual a 20% do limite estabelecido para seu porte populacional (Histograma), ou com incidência \* entre a mediana e limite superior esperado pelo diagrama de controle.

**Alto Risco:** Município que atingiu o limite de incidência\* acumulada das quatro últimas semanas epidemiológicas estabelecido para seu porte populacional (Histograma), ou com incidência \* acima do limite superior, esperados pelo diagrama de controle.

Fonte: Divisão de Dengue, Chikungunya e Zika/CVE.

\* Incidência calculada com base em casos prováveis (todo caso notificado com exceção dos que já foram descartados), de acordo com o monitoramento proposto em Nota Técnica CIB, com deliberação em 16.12.2016



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## OBJETIVO GERAL

- Prevenir e gerenciar processos de alta transmissão de Zika, Chikungunya e Dengue.
- Evitar a ocorrência de óbitos por Zika, Chikungunya e Dengue.
- Diminuição de agravos em decorrência ao surto por arboviroses, prevenir e controlar processos epidêmicos;

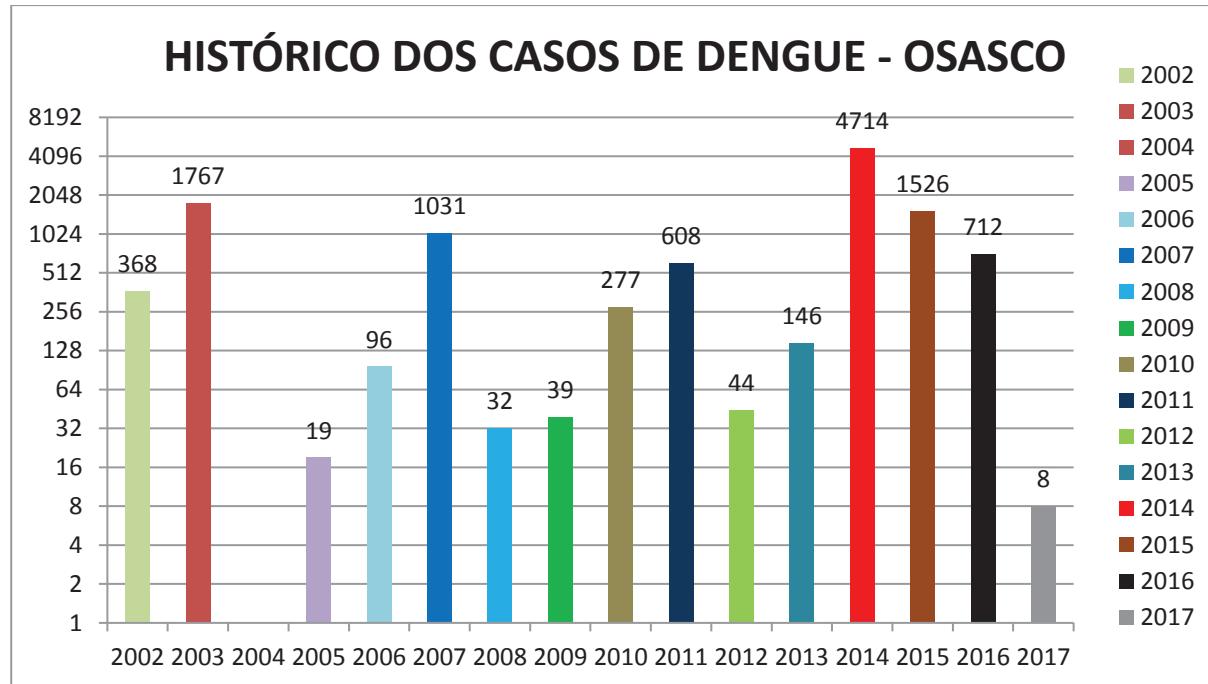
## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprimorar a análise da situação epidemiológica, entomológica e da rede de atendimento e assistência ao paciente para tomadas de decisões;
- Fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços, visando à integralidade das ações para Enfrentamento das Arboviroses em todas as esferas de gestão.
- Organizar as ações a serem desenvolvidas pelas áreas técnicas envolvidas no enfrentamento do Plano de Contingência para as Arboviroses urbanas, de maneira articulada e de acordo com o cenário de risco e de transmissão apresentado;
- Organizar e capacitar a rede assistencial: Unidades de Básicas de Saúde, Centro de Atenção ao Idoso, Consultório na Rua, Prontos Socorros, UPAs e Hospitais Públicos e Privados na detecção precoce dos casos suspeitos das arboviroses.
- Qualificar as ações da assistência promovendo a qualificação dos profissionais, garantindo acesso ao diagnóstico precoce e ao manejo clínico adequado;



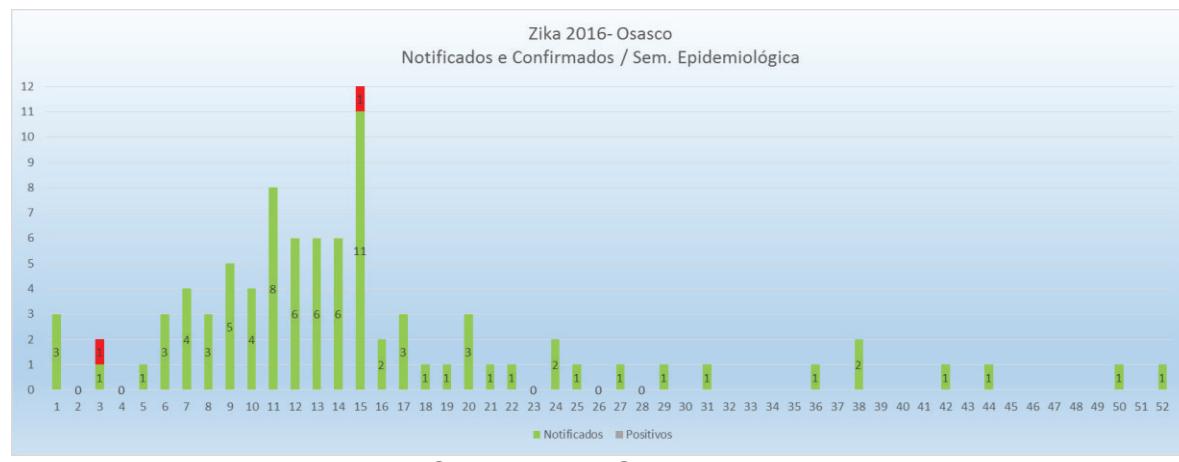
Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## DIAGNÓSTICO SITUACIONAL



Fonte: VE Osasco - 2017 dados até a semana 26

## ZIKA VÍRUS PERFIL EPIDEMIOLÓGICO 2016 - OSASCO



Estado de São Paulo – Casos Positivos 2016  
Barretos: 752    Campinas: 420    Ribeirão Preto: 740

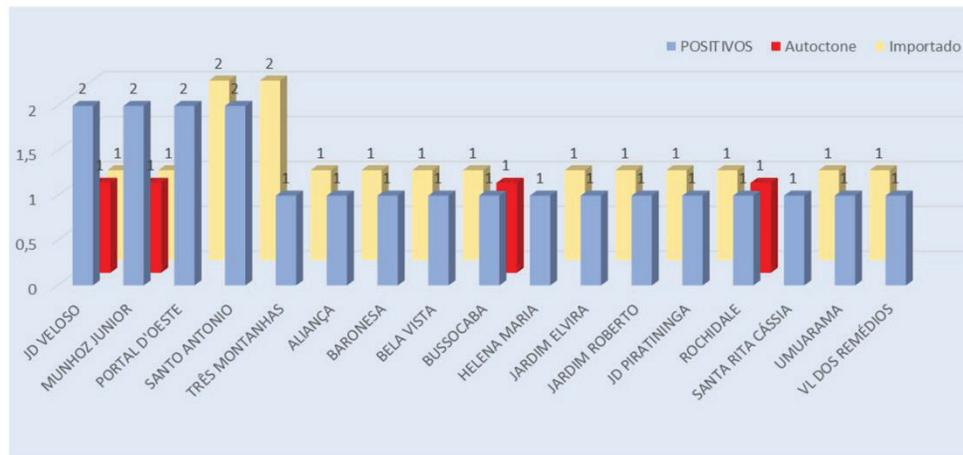
Fonte: CVE - 09/03/17



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## CHIKUNGUNYA PERFIL EPIDEMIOLÓGICO 2016 - OSASCO

CHIKUNGUNYA 2016 - OSASCO



Em 2016/2017 não tivemos nenhum caso autóctone de febre amarela.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES SEGUNDO CENÁRIOS DE TRANSMISSÃO

### **NÚCLEO DE CONTROLE DA DENGUE (ARBOVIROSES) – VTORES**

#### **CENÁRIO - SILENCIOSO**

- Garantir cobertura adequada das visitas domiciliares (80% dos domicílios visitados em pelo menos 4 ciclos de trabalho);
- Realização de três Levantamento de Índice Rápido do *Aedes aegypti* (LIRAA's) durante o ano;
- Realizar atividades do Controle em 100% dos pontos estratégicos;
- Realizar controle em 100% dos imóveis especiais;
- Realizar mutirões de telagem de caixas d'água mal tampadas;
- Participar do Programa “Todos juntos contra o *Aedes aegypti*”;
- Reestruturar o Comitê Municipal de Mobilização Contra as Arboviroses
- Estimular a atuação da Brigada contra o *Aedes Aegypti*, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº XXX, de XX/XX/2017.
- Capacitar novos profissionais para adequar o quadro à necessidade do Município (1 agente de combate às endemias para cada mil imóveis);
- Usar carro de som para diminuir as pendências;
- Garantir a qualidade dos trabalhos realizados pelos agentes de controle de vetores através de supervisões direta e indireta;
- Garantir a quantidade necessária de equipamentos, veículos e EPI (equipamento de proteção individual) para o desenvolvimento das ações.
- Desenvolver ações de comunicação e mobilização social;
- Manutenção da Integração Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Controle das Arboviroses.
- Identificar “áreas de risco” a serem trabalhadas na casa a casa intensificação maio/junho e novembro/dezembro;

#### **CENÁRIO 1 – RISCO INICIAL**

- Manutenção de todas as atividades do Cenário anterior;
- Realização de bloqueios de criadouros em 100% dos casos suspeitos de arboviroses;

#### **CENÁRIO 2 – RISCO MODERADO (ALERTA)**

- Realização de bloqueios de criadouros em 100% dos casos suspeitos de arboviroses;



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

- Realização de bloqueio-nebulização em 100% dos casos confirmados de arboviroses;
- Manutenção da frequência das vistorias em Pontos Estratégicos e Imóveis Especiais.
- Estabelecer ações de vigilância entomológica e controle diferenciados se detectado circulação de DENV 4, vírus Zika (ZIKV), Chikungunya (CHIKV) e do vírus da Febre Amarela no município (população está mais suscetível);
- Identificar áreas de maior vulnerabilidade para ocorrência de Arboviroses no município e intensificar as atividades de eliminação de criadouros através de arrastões e mutirões envolvendo outras secretarias (Obras, Comunicação etc.);
- Desenvolver ações de comunicação e mobilização social;
- Estabelecer estratégias de comunicação junto à mídia local e regional e realizar uma campanha publicitária alertando a população quanto à eliminação de criadouros;

### **CENÁRIO 3 – ALTO RISCO (EMERGENCIAL)**

- Realização de bloqueios de criadouros em 100% dos casos suspeitos de arboviroses;
- Realização de bloqueio-nebulização em 100% dos casos confirmados de arboviroses;
- Manutenção da frequência das vistorias em Pontos Estratégicos e Imóveis Especiais.
- Ampliação do bloqueio controle de criadouros, a partir da notificação do caso, considerando o período de viremia e local provável de infecção;
- Ampliar as ações de controle químico dos alados;
- Intensificar as ações de comunicação e mobilização social;
- Estimular e intensificar as ações dos brigadistas;



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

A Vigilância Epidemiológica está localizada no 1º andar do prédio da Secretaria de Saúde na Avenida João batista, 480 – Centro – Osasco/SP. Conta com uma sala equipada com computadores sendo divididos por agravos. Possui 14 (quatorze) técnicos de nível superior, 04 (quatro) técnicos de enfermagem, 02 (dois) agentes de saúde, 03 (três) servidores administrativos, 01 (um) motorista e 01 (um) veículo para locomoção da equipe, organizados em escala de trabalho em dois turnos, compreendendo o período das 07 às 19 horas.

O monitoramento dos casos de arboviroses é realizado pela Vigilância Epidemiológica, que tem a responsabilidade de receber as notificações de casos suspeitos das unidades de saúdes públicas e privadas, processar, analisar e divulgar o comportamento epidemiológico dos agravos (dengue, chikungunya, Zika vírus e febre amarela).

A Notificação de agravos está implantada em todas as Unidades de Saúde da rede pública e privada, sendo competência das mesmas a Notificação Imediata das arboviroses.

Todo caso suspeito deverá ser notificado, à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Núcleo de Controle de Arboviroses, para que sejam realizadas as ações de controle dos vetores.

Para os casos graves e/ou óbitos, o a equipe de atenção do local de ocorrência deverá encaminhar para a Vigilância Epidemiológica a ficha de notificação em até 24h. Cabe a Vigilância Epidemiológica de imediato investigar o caso, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. A ficha e o caso serão repassados também ao GVE (Grupo de Vigilância Estadual) da região de Osasco.

## AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

### RISCO 1- INICIAL

- Realizar o boletim semanal e encaminhar à diretoria de Vigilância em saúde;
- Envio semanal da planilha de todos os casos notificados, para o controle vetorial;
- Manter coleta e envio de amostras para isolamento viral para o Instituto Adolfo Lutz – IAL;
- Intensificar a confirmação de casos por critério laboratorial através do teste rápido em todos os casos suspeitos;
- Monitorar a tendência dos casos por intermédio de diagrama de controle;
- Intensificar a emissão de alertas para a diretoria de vigilância em saúde.
- Notificar em 24 horas a ocorrência de óbitos suspeitos e/ou confirmados de dengue e investigar conforme o protocolo de investigação de óbitos do Ministério da Saúde;



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

- Informar imediatamente o controle de vetor a notificação de casos graves (dengue, chikungunya e zika vírus) e suspeita de febre amarela.
- Investigar o estado de saúde do paciente e se foram realizados a coleta de sorologia e o envio das amostras para o IAL;

## RISCO 2 – ALERTA

- Realizar e divulgar o boletim semanal através da comunicação;
- Envio semanal da planilha de todos os casos notificados, para o controle vatorial;
- Intensificar a confirmação de casos por critério laboratorial através do teste rápido dengue em todos os casos suspeitos;
- Monitorar a tendência dos casos por intermédio de diagrama de controle;
- Intensificar a emissão de alertas para a diretoria de vigilância em saúde;
- Notificar a vigilância epidemiológica em 24 horas a ocorrência de óbitos suspeitos e/ou confirmados de dengue e investigar conforme o protocolo de investigação de óbitos do Ministério da Saúde;
- Para toda notificação dos casos graves deverá informar o controle de vetor, certificar sobre o estado do paciente e respectivas coletas e envio de amostras para o IAL;
- Manter o monitoramento viral em locais onde o vírus já foi identificado. Intensificar nos locais onde não há positividade de amostras e que em decorrência disso o sorotipo é desconhecido;
- Confirmar, preferencialmente, 100% dos casos graves e óbitos por critério laboratorial;
- Informar imediatamente o controle de vetor a notificação de casos graves; (dengue, chikungunya e zika vírus) e suspeita de febre amarela.
- Investigar o estado de saúde do paciente e se foram realizados a coleta de sorologia e o envio das amostras para o IAL;  
Solicitar a ampliação do quadro de recursos humanos para recolhimento das notificações nas unidades de saúde e digitação no Sinan;

## RISCO 3 – EMERGENCIAL

- Intensificar as ações previstas para o Nível;
- Ações que serão desenvolvidas quando o número de casos notificados ultrapassarem os valores do limite máximo do diagrama de controle e a mortalidade nas últimas quatro semanas for maior ou igual a 0,06/100 mil habitantes.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## **INTERAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E OUTRAS UNIDADES DA SAÚDE**

A Vigilância Epidemiológica deverá repassar as planilhas de notificação semanalmente de todo caso suspeito de dengue, chikungunya e zika vírus. Nos casos suspeitos de febre amarela, a informação deverá ser imediata, via e-mail ([ccz.ss@osasco.sp.gov.br](mailto:ccz.ss@osasco.sp.gov.br)), para equipe de Controle de Vetores, que irá desenvolver as ações necessárias para cada caso.

As Unidades de Saúde também são responsáveis, juntamente com a Vigilância Epidemiológica e o controle de vetores pelo acompanhamento de cada paciente notificado e conclusão dos casos.

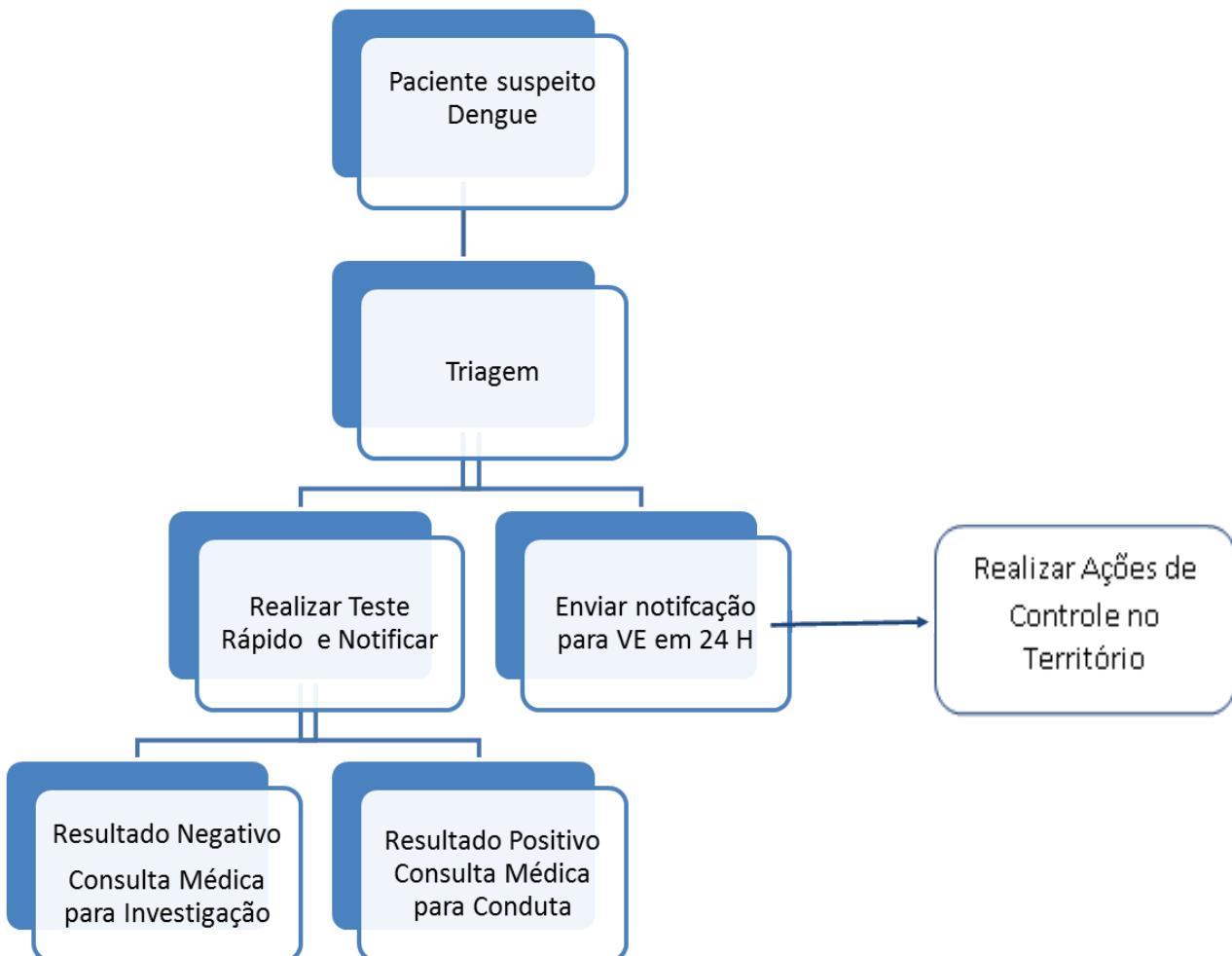
Quando o caso suspeito for de indivíduo residente em outro município, a VE digita, habilita e repassa a ficha de notificação para o GVE (Grupo de Vigilância Estadual), e informa por e-mail a vigilância do município.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## VIGILÂNCIA LABORATORIAL

### A) Fluxogramas de exames de caso suspeito de dengue



Para os casos suspeito de dengue hospitalizados e/ou grave, seguir o fluxo acima e também encaminhar amostra para o IAL (Instituto Adolfo Lutz) e realizar o GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial).

Com a circulação simultânea dos 3 vírus, com sintomas comuns às três doenças, o quadro abaixo é de ajuda para o manejo inicial dos casos suspeitos. É importante ter em mente que a dengue pode evoluir rapidamente para quadros mais graves, com risco de vida se o manejo for inadequado.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

Quadro 1: Frequência de sinais e sintomas mais comuns de infecção pelo vírus Zika em comparação com a infecção pelos vírus da dengue e chikungunya, segundo observações da Universidade Federal de Pernambuco, até dezembro de 2015.

Sinais/Sintomas	Dengue	Zika	Chikungunya
<b>Febre (duração)</b>	Acima de 38°C (4 a 7 dias)	Sem febre ou subfebril ≤ 38°C (1-2 dias subfebril)	Febre alta > 38°C (2-3 dias)
<b>Manchas na pele (Frequência)</b>	Surge a partir do quarto dia 30-50% dos casos	Surge no primeiro ou segundo dia 90-100% dos casos	Surge 2-5 dia 50% dos casos
<b>Dor nos músculos (Frequência)</b>	+++/+++	++/+++	+/+++
<b>Dor na articulação (frequência)</b>	+/+++	++/+++	+++/+++
<b>Intensidade da dor articular</b>	Leve	Leve/Moderada	Moderada/Intensa
<b>Edema da articulação</b>	Raro	Frequente e leve intensidade	Frequente e de moderada a intenso
<b>Conjuntivite</b>	Raro	50-90% dos casos	30%
<b>Cefaleia (Frequência e intensidade)</b>	+++	++	++
<b>Prurido</b>	Leve	Moderada/Intensa	Leve
<b>Hipertrofia ganglionar (frequência)</b>	Leve	Intensa	Moderada
<b>Discrasia hemorrágica (frequência)</b>	Moderada	ausente	Leve
<b>Acometimento Neurológico</b>	Raro	Mais frequente que Dengue e Chikungunya	Raro (predominante em Neonatos)

**Fonte:** Carlos Brito – Professor da Universidade Federal de Pernambuco (atualização em dezembro/2015)

Como os sintomas de dengue, Chikungunya e Zika Vírus são muito parecidos, nos casos suspeitos de Chikungunya e Zika Vírus a rede de Atenção



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

Básica, realizará através do kit de teste rápido o teste para descarte de dengue. Esta estratégia tem como objetivo identificar rapidamente, na fase inicial da transmissão da dengue, os casos positivos de Dengue e desta forma a realizar os bloqueios de transmissão de forma mais oportuna e em áreas com comprovada transmissão. O resultado positivo pelo Teste Rápido confirmará o caso e o negativo não o descartará, sendo necessário coletar sangue para envio ao IAL, a partir do 6º dia de início dos sintomas, para realização de ELISA IGM.

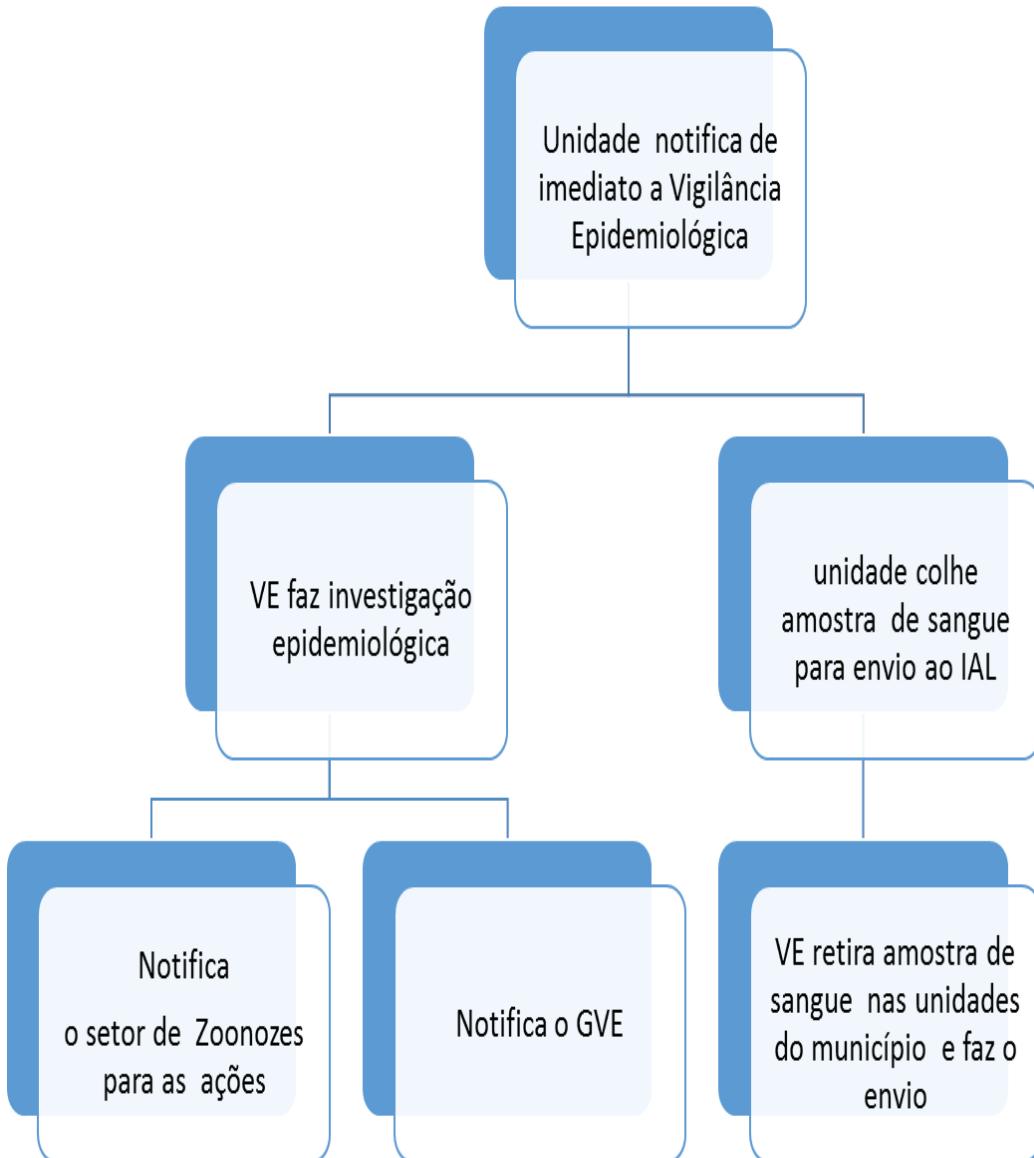
**O Teste Rápido NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA O MANEJO CLÍNICO dos pacientes suspeitos de dengue. Para todo paciente suspeito de dengue o manejo clínico deve ser realizado de acordo com a sua classificação de risco.**

Todo caso suspeito de chikungunya e/ou Zika em gestante deverá ser realizado a notificação e encaminhar amostra laboratorial para o IAL (Instituto Adolfo Lutz) e realizar o GAL\_(Gerenciador de Ambiente Laboratorial).



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

### B) Fluxograma caso suspeito de febre amarela





Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

As amostras serão coletadas pelo próprio laboratório através de via rápida (motoboy) nas unidades de referência conforme tabela abaixo:

POLO	UBS DE REFERÊNCIA	UBS ATENDIDAS
01) POLO NOVO OSASCO	<b>UBS MARIA GIRADE CURY (NOVO OSASCO)</b>	UBS Maria Girade Cury (Novo Osasco) UBS Lia Buarque Macedo Gasparine (Justiça) UBS Irmã Agueda Maria Jaime (Jardim Tereza) UBS Santa Maria (Santa Maria)
02) POLO MARIA PIA	<b>UBS MARIA PIA DE OLIVEIRA (SANTO ANTONIO)</b>	UBS Maria Pia de Oliveira (Santo Antônio) UBS Vasco da Rocha Leão (Jardim Veloso) UBS Guilhermina Nóbrega Abreu (Metalúrgicos)
03) POLO CAROLINA DE JESUS	<b>UBS CAROLINA MARIA DE JESUS (JAGUARIBE)</b>	UBS Carolina Maria de Jesus (Jaguaribe) UBS José Guimarães de Abreu (Cipava) UBS Laurinda Rodolfo Rubo (Jd. D'April) UBS José Francisco de Resende (Vila Yolanda)
04) POLO VILA YARA	<b>UBS SANTA MARIA GORETI</b>	UBS Oduvaldo Máglio (Vila Yara) UBS Santa Gema Galgane (Presidente Altino) UBS Santa Maria Goretti (Bela Vista)
05) POLO MARIA GATTI	<b>UBS MARIA GATTI GIGLIO</b>	UBS Maria Gatti Giglio (Jardim das Flores) UBS Neyde Alves da Silva (Cidade das Flores) UBS Anunciata de Lúcia (Vila Isabel) UBS Francisco Dias da Silva (Quitaúna)
06) POLO GETULINO DIAS	<b>UBS GETULINO JOSÉ DIAS (PADROEIRA)</b>	UBS Getulino José Dias (Padroeira) UBS Parque dos Palmares (Parque dos Palmares) UBS Luciano Rodrigues Costa (Jardim Roberto)
07) POLO SILVIO JOÃO	<b>UBS SILVIO JOÃO LUIZ DE LÚCIA (HELENA MARIA)</b>	UBS Silvio João Luiz de Lúcia (Helena Maria) UBS Raimunda Cavalcante de Souza (Munhoz I) UBS Emília Cosme de Cerqueira (Munhoz II)



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

<b>08) POLO PADRE GUERRINO</b>	<b>UBS DARCY ALVES EVANGELISTA ROBALINHO (AYROSA I)</b>	UBS Padre Guerrino Riciotti (Vila dos Remédios) UBS Darcy Alves Evangelista Robalinho (Ayrosa I) UBS Otacílio Firmino Lopes (Ayrosa II) UBS Carmeno Naghy (Jardim D'Ávila)
<b>09) POLO JOSE GROFF</b>	<b>UBS HELENA MARREY (ROCHDALLE)</b>	UBS José Groff (Jardim Aliança) UBS Helena Marrey (Rochdale) UBS José Hilário dos Santos (Jardim Piratininga)
<b>10) POLO PORTAL</b>	<b>UBS JOSÉ SABINO FERREIRA (BARONESA)</b>	UBS Francisca Lima de Lira (Portal D'Oeste) UBS José Sabino Ferreira (Baronesa) UBS Dr. Adauto Ribeiro (Três Montanhas) UBS Vila Menck (Vila Menck)

Obs:

- 1) O transporte dos materiais biológicos coletados nas UBSs para os pólos de referência, será de responsabilidade da Prefeitura, sugerido em reunião contratação de serviço terceirizado.
- 2) O transporte dos materiais biológicos encaminhados aos Pólos de Referência até o Laboratório são de responsabilidade do Laboratório Particular que presta serviços ao Município.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária será responsável por inspecionar, avaliar e gerenciar o cenário de risco que favoreçam criadouros dos mosquitos vetores das arboviroses, não se limitando aos lotes residenciais, mas abrangendo estabelecimentos públicos e privados e outras atividades que promovem a proliferação do mosquito.

A Vigilância Sanitária pode ser acionada após a identificação da existência de criadouros de larvas ou mosquitos transmissores das arboviroses pelas equipes de controle de endemias ou agentes comunitários de saúde da equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF).



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

Os pontos estratégicos (PE) e os imóveis especiais (IE) são locais sujeitos à inspeção sanitária, no contexto do licenciamento sanitário ou quando da constatação de irregularidades detectadas pelo controle de vetores municipal.

A Vigilância Sanitária se encarregará de aplicar o roteiro de inspeção de ações de vigilância sanitária para o controle das arboviroses, inserir os dados no sistema de informação de vigilância sanitária (SIVISA), e proceder à inspeção, utilizando-se do roteiro abaixo:

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO  
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA CONTROLE DA DENGUE**

Grupo de Vigilância Sanitária

(GVS): \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

**Dados do local inspecionado:**

Razão

Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

RepresentanteLegal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ramo de Atividade: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**Inspeção Sanitária**  **Rotina**  **Denúncia**  **Outra:** \_\_\_\_\_

**Situações de Risco: Estruturas, equipamentos, recipientes e outros objetos sem proteção ou com acúmulo de água.**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1. Pratos de vasos com plantas   | <input type="checkbox"/> 15. Caixas-d'água, tonéis, depósitos d' água em geral                                |
| <input type="checkbox"/> 2. Plantas em vasos d' água para enraizar  | <input type="checkbox"/> 16. Poços cacimba  |
| <input type="checkbox"/> 3. Vasos de água com plantas   | <input type="checkbox"/> 17. Filtros e recipientes para água de consumo humano                                |
| <input type="checkbox"/> 4. Vasos vazios, baldes, regadores etc.  | <input type="checkbox"/> 18. Caixas de descarga, vasos sanitários com pouco uso e trilho de box dos banheiros |
| <input type="checkbox"/> 5. Materiais inservíveis dispostos a céu aberto (latas, garrafas, tampas, brinquedos, copos plásticos, recipientes e outros objetos que acumulam água) | <input type="checkbox"/> 19. Lixeiras externas  |
| <input type="checkbox"/> 6. Recipientes de água mineral retornável  | <input type="checkbox"/> 20. Lixo doméstico   |
| <input type="checkbox"/> 7. Pneus   | <input type="checkbox"/> 21. Áreas externas em geral (terrenos baldios, jardins, quintais, etc)               |
| <input type="checkbox"/> 8. Calhas, coletores de água pluviais, caixas de inspeção, drenos etc.   | <input type="checkbox"/> 22. Bandeja de coleta de água da geladeira   |



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

<input type="checkbox"/> 9. Ralos com pouco uso	<input type="checkbox"/> 23. Obras de construção civil
<input type="checkbox"/> 10. Condicionadores de ar	<input type="checkbox"/> 24. Lajes
<input type="checkbox"/> 11. Piscinas	<input type="checkbox"/> 25. Aquários de peixes
<input type="checkbox"/> 12. Chafarizes, fontes, espelhos d' água, cascatas, lagos e outros	<input type="checkbox"/> 26. Bebedouros de animais domésticos
<input type="checkbox"/> 13. Bromélias e outras plantas que acumulam água entre as folhas	<input type="checkbox"/> 27. Barcos, canoas, caiaques e outras embarcações
<input type="checkbox"/> 14. Muros com cacos de vidros, cercas, tocos de madeira ou outras superfícies que acumulem água	<input type="checkbox"/> Outros-
<hr/>	
<input type="checkbox"/> NÃO IDENTIFICADA NENHUMA SITUAÇÃO DE RISCO NA PROPRIEDADE/ESTABELECIMENTO INSPECIONADO.	

**Medidas Adotadas**

- Orientação Técnica
- Termo de Notificação
- Termo de Intimação
- Auto de Infração nº \_\_\_\_\_
- Prazo \_\_\_\_\_ para sanar as irregularidades de forma alternativa ou definitiva.
- Comunicação à equipe de controle de vetores ou de outros setores.
- Outras \_\_\_\_\_

**Outras informações**

- Os dados constantes da inspeção devem ser registrados no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SIVISA), nos termos da Portaria CVS – 4, de 21/03/2011.
- Considerar para as ações, dentre outros, os seguintes dispositivos legais de referência:  
Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998- Artigos 2º (inciso II, V e VI); 12, 14, 15, 18, 24, 27, 92, 93, 95, 110, 111, 112 (inciso I,III,V e XIII); 122 (inciso III,VII,VIII,XIX e XX) e 145  
Decreto Estadual nº 12.342 de 27 de setembro de 1978- Artigos 9, 11, 355 e 539  
Resolução SS-16, de 28 de janeiro de 1991  
Observação: Verificar a existência de outras legislações municipais.

**Inspeção sanitária realizada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ h**

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo local  
CPF ou RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Autoridade Sanitária  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
Credencial Nº \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

Retorno programado para \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

## Outras informações:



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## ATENÇÃO BÁSICA

A Atenção Primária, enquanto um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É dirigida a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária. Utiliza processos de elevada complexidade e baixa densidade tecnológica, que devem resolver os problemas de saúde de maior frequência e relevância em seu território. A Saúde da Família, estratégia prioritária para a organização da atenção primária, tem como um de seus preceitos desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população de seu território de abrangência, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado. Considerando a magnitude da dengue hoje no nosso país, a atenção primária tem importante papel a cumprir na prevenção, atenção e controle da doença. Constitui porta de entrada preferencial do usuário ao sistema de saúde e tem situação privilegiada para efetividade das ações, por estar próxima da comunidade em que atua.

### **Condições básicas que devem ser asseguradas para o atendimento do paciente com suspeita de dengue na Atenção Primária em Saúde:**

- Garantir atendimento oportuno dos pacientes com suspeita de dengue por profissionais capacitados para o Diagnóstico, Manejo Clínico e Assistência ao Paciente com Dengue.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

- Utilizar os critérios de classificação de risco, para que, de forma dinâmica e qualificada, o paciente com o potencial de risco, tipo de agravo à saúde ou grau de sofrimento possa receber atendimento imediato.
- Garantir a coleta oportuna de exames específicos e inespecíficos, conforme descrito nas orientações básicas para o atendimento do caso suspeito de dengue.
- Garantir a agilidade na execução e liberação do resultado do hemograma completo, de acordo com prazo estabelecido no protocolo de conduta do paciente com suspeita de dengue, pois esse exame orienta o diagnóstico e o manejo clínico do paciente.
- Prover a unidade de saúde de equipamentos básicos, em condições de uso e aferidos periodicamente (bebedouros, esfigmomanômetros adulto e infantil, estetoscópio, termômetro, balança, suporte para hidratação venosa, leito ou poltrona para hidratação).
- Prover a unidade de saúde de jelco adulto e infantil, agulhas de vários calibres, seringas, algodão, álcool, fita hipoalérgica, luvas, máscaras, toucas, suporte para hidratação, maca e outros materiais adequados ao elenco de ações propostas para funcionamento da unidade, de forma a garantir a qualidade do atendimento e resolutividade da Atenção Primária.
- Prover as unidades de saúde de medicamentos básicos para atendimento do paciente com suspeita de dengue, tais como: sais para reidratação oral, dipirona, paracetamol, soro fisiológico a 0,9% e Ringer Lactato



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

- Adquirir medicamentos e materiais de consumo de acordo com a demanda e garantir reserva estratégica para atendimento de situações inusitadas.
- Disponibilizar roteiro para classificação de risco do paciente com suspeita de dengue.
- Disponibilizar Cartão de Acompanhamento do Paciente com Suspeita de Dengue e prestar orientações sobre a doença, seu tratamento e sinais de alarme, para o paciente e seus familiares.
- Promover capacitação dos profissionais de saúde para classificação de risco, diagnóstico, manejo clínico e assistência ao paciente com dengue, assim como para os agentes comunitários de saúde, para a realização de ações de prevenção e controle junto à comunidade.
- Notificações de casos suspeitos de dengue, conforme fluxo de informação diária para a vigilância epidemiológica, lembrando que as formas graves são de notificação imediata.
- Otimizar os recursos disponíveis, garantindo o atendimento nas unidades de saúde e reduzindo a demanda para as unidades hospitalares.
- Priorizar a visita domiciliar aos pacientes:
  - a) do grupo A que estejam em tratamento domiciliar, orientando os familiares sobre os sinais de alarme (dor abdominal, vômitos, tontura etc.) e/ou presença de sangramentos;



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

- b) do grupo B, orientando para a presença de sinais de alarme (dor abdominal, vômitos, tontura etc.) e/ou reaparecimento de sangramentos;
- c) do grupos C e D, que já tiveram alta hospitalar, para verificar o cumprimento das recomendações para a fase de convalescência (ver componente Assistência).

É responsabilidade das UBS, de qualquer modelo de atenção, identificar todos os casos suspeitos de dengue do município, notificar, dar assistência médica e de enfermagem. Também é competência da AB desenvolver ações de educação em saúde para promover a mudança nos hábitos da população, para manter o ambiente doméstico livre da presença do Aedes aegypti.

As ações de assistência no combate às arboviroses são de fundamental importância no planejamento de sua contingência. As ações de nível básico, bem como as de média e alta complexidade, são executadas pelos níveis municipal e estadual, de maneira pactuada. As ações da Atenção Básica devem ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, abrangendo ações de proteção, prevenção, promoção e transferência de responsabilidade sanitária sobre as diferentes comunidades. Na organização da atenção, o Agente Comunitário de Saúde (ACS) e o Agente de Controle de Endemias (ACE) desempenham papéis fundamentais, pois se constituem como elos entre a comunidade e os serviços de saúde. Assim como os demais membros da equipe, tais agentes devem ter corresponsabilidade com a saúde da população de sua área de abrangência. Por isso, devem desenvolver ações de promoção, prevenção e controle dos agravos, seja nos domicílios ou nos demais espaços da comunidade, e embora realizem



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

ações comuns, há um núcleo de atividades que é específico a cada um deles. No processo de trabalho, estes dois atores, ACS e ACE, devem ser corresponsáveis pelo controle das endemias, integrando suas atividades de maneira a potencializar o trabalho e evitar a duplicitade das ações que, embora distintas, se complementam. Um dos fatores fundamentais para o êxito do trabalho é a integração das bases territoriais de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias. O gestor municipal, junto às equipes de saúde, deve organizar seus serviços de saúde e definir suas bases territoriais, de acordo com sua realidade, perfil epidemiológico, aspectos geográficos, culturais e sociais, entre outros. A Atenção Básica tem como papel, elaborar estratégias para envolvimento da população de maneira contínua e o estabelecimento de parcerias com entidades públicas, privadas e da sociedade civil em geral, para ações integradas e a divulgação de informações para gestores, profissionais de saúde e para público em geral.

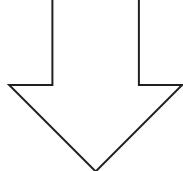
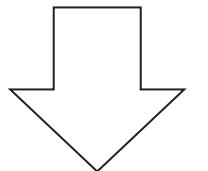


Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

### Nível 1 - Risco Inicial

SENSIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS, CAI E CONSULTÓRIO NA RUA) PARA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUYHA)

- CONSCIENTIZAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE E POPULAÇÃO SOBRE O AUMENTO DE NÚMERO DE CASOS;
- AMPLIAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA



EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL (TRABALHO COM A COMUNIDADE) NA UNIDADE DE SAÚDE E NO TERRITÓRIO. A informação sobre a doença, suas complicações, modos de prevenção, precisa ser trabalhada em todo e qualquer encontro, na unidade de saúde, no seu grupo de trabalho, na sua rede social. Discutir a necessidade da participação de cada

ACOLHIMENTO=  
MANEJO CLÍNICO (ANAMNESE, EXAME FÍSICO, HIPOTESE, DIAGNÓSTICA, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, TRATAMENTO ADEQUADO.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

indivíduo para realizar o controle do vetor, somente dessa forma conseguiremos minimizar as consequências provocadas tríplice carga de doenças: dengue, chikungunya e zika. O Ministério da Saúde recomenda que sejam abordadas informações sobre a virose através de um porta-voz, repassando dados sobre como eliminar os criadouros do mosquito, ciclo do mosquito, quadro clínico da doença, riscos da automedicação e sobre a necessidade de procurar o serviço de saúde.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

### Nível 2 – Risco Alerta

- INTENSIFICAÇÃO DO NÍVEL ANTERIOR;
- DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉDICOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS)
- ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE HIDRATAÇÃO NAS UBS;
- MONITORAMENTO DE 100% DOS CASOS DE COMORBIDADE NO TERRITÓRIO.

### Nível 3 – Risco Emergencial

- INTENSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS ANTERIORES;
- DEFINIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
- IMPLANTAÇÃO DAS TENDAS PARA ATENDIMENTO (ZONA SUL E ZONA NORTE)

### Níveis de Assistência:

A quase totalidade dos óbitos por dengue é evitável e depende, na maioria das vezes, da qualidade da assistência prestada e da organização da rede de serviços de saúde. A realização do acolhimento com classificação de risco, baseada na gravidade da doença, é uma ferramenta fundamental para melhorar a qualidade da assistência. A classificação de risco tem por objetivo reduzir o tempo de espera



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

do paciente por atendimento médico, visando a aceleração do diagnóstico, tratamento e internação, quando for o caso, contribuindo para a organização do fluxo de pacientes na unidade de saúde e a priorização do atendimento dos casos de acordo com a gravidade. A organização da rede de serviços de saúde é condição para o enfrentamento de uma epidemia de dengue. O estabelecimento de protocolos clínicos, sistema de referência e contra referência, com base na classificação de risco, torna possível o atendimento oportuno e de qualidade ao doente, condição fundamental para evitar a ocorrência de óbitos. A porta de entrada preferencial para atendimento de casos suspeitos é a Atenção Primária; porém, todos os serviços de saúde devem acolher os casos, classificar o risco, atender, e se necessário, encaminhar para o serviço compatível com a complexidade/necessidade do paciente, responsabilizando-se por sua transferência. A rede assistencial deverá ser organizada para acompanhamento dos casos crônicos de Chikungunya e Zika Vírus, sendo estabelecido para isso Unidades de referência para tratamento e reabilitação. Face ao cenário epidemiológico apresentado todos os anos em nosso país, torna-se necessário qualificar e organizar os serviços em todos os níveis. Para tal apresentamos neste Plano, ações voltadas para classificação de risco, organização dos serviços e as estratégias para enfrentamento de uma epidemia de Dengue/Chikungunya/Zika, seguindo as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue e Preparação para resposta ao vírus Chikungunya no Brasil – MS.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

Ações de rotina na Atenção Básica:

<b>Arboviroses</b>	
Nível 1 Risco Inicial	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Busca ativa no território;</li> <li>- Conscientização da população; realizando rodas de conversa em sala de espera, grupos na comunidade e associações, durante visita domiciliar</li> <li>- Fluxo de atendimento conforme protocolo</li> </ul>
Nível 2 Risco Alerta	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitoramento dos casos de comorbidade no território;</li> <li>- Disponibilização de médicos para o pronto atendimento nas UBS= 1 cadeira para reidratação oral (GRUPO A) ou hidratação EV se necessária remoção (Grupo B, C e D)</li> <li>- Retorno e acompanhamento do usuário para possíveis complicações (estado de alerta)</li> <li>- Remoção zona sul: PS Santo Antônio;</li> <li>- Remoção zona norte: PS Osmar Mesquita.</li> <li>- O transporte deverá ser realizado por ambulância e nível de gravidade</li> </ul>
Nível 3 Risco Emergencial	<p>Iremos disponibilizar os profissionais para o atendimento nas tendas de atendimento no horário das 8:00 às 18:00 através de parceria com Atenção Básica/Urgência e Emergência ( A disponibilização será através de escala no formato de rodízio entre os profissionais fora do horário de serviço e pagos em hora extra ), Locais dos ponto da tenda:</p>



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

	<p>Zona Sul= PS Santo Antonio</p> <p>Zona Norte= PS Osmar Mesquita.</p> <p>-Profissionais: 02 Médicos Clínicos;</p> <p>- 02 Enfermeiros;(Que serão disponibilizados pelo DAB e Urgência e Emergência)</p> <p>-04 Técnicos de Enfermagem(Que serão disponibilizados pelo DAB e Urgência e Emergência)</p> <p>A tenda será para o atendimento dos usuários com suspeita de arboviroses, onde estaremos realizando, prova do laço, classificação de risco do indivíduo, hemograma simplificado (hematócrito, hemoglobina e Plaquetas), Teste rápido, notificação, hidratação EV e oral e administração de antitérmicos</p> <p>OBS:Nas tendas o acompanhamento pelos profissionais será realizado apenas para os usuário classificados no grupo de risco A. Quando classificação grupo B, C ou D deverá ser realizada remoção para setor secundário.</p> <p>Remoção zona sul: PS Santo Antônio;</p> <p>Remoção zona norte: PS Osmar Mesquita.</p>
--	---



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## FLUXO DE ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS DE SOROLOGIAS *Dengue (população geral)*

Notificação compulsória (suspeita de dengue)



Encaminhar VE



Coletar sorologia (tubo seco) a  
partir do 6º dia dos primeiros  
sintomas  
Hemograma a critério médico



Encaminhar amostra ao  
Laboratório de Referência do  
Município (Lambert)



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

Chikungunya (população em geral) e Zika (gestante com exantema)

Notificação compulsória (suspeita de zika)

Notificação compulsória (suspeita de chikungunya)

Encaminhar VE

Entrar em contato com a VE 1 dia antes da coleta para solicitar remoção das amostras e agendar coleta.

Cadastrar no Gerenciador Ambulatorial Laboratorial (GAL)



Coletar sorologia zika (tubo seco) somente se gestante com exantema.

Coletar sorologia chikungunya (tubo seco) com história clínica até 60 dias dos primeiros sintomas.

Hemograma a critério.



Aguardar a remoção das amostras pela VE devidamente armazenadas para encaminhamento ao Instituto Adolfo Lutz.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (DAUE)

O Departamento de Atenção às Urgências e Emergências é responsável por oito unidades de pronto atendimento, quatro na zona norte e quatro na zona sul (anexo II). O acolhimento e a classificação de risco para arboviroses devem ocorrer em todas as portas de entrada, reduzindo o tempo de espera, definindo o plano de acompanhamento e a melhor tipologia para cada paciente, em todos os cenários de risco, sejam eles inicial, silencioso, inicial, moderado ou alto risco.

A gestão e a organização dos serviços deverão se preocupar também com a garantia de qualidade das informações, como correta notificação e registro de todos os casos atendidos.

Além de atender a outras finalidades, o registro de informações oferece o subsídio para o dimensionamento de equipes, materiais, medicamentos e definição de forma de funcionamento dos serviços.

A identificação precoce dos casos de dengue, zika e chikungunya é de vital importância para a tomada de decisões e implementação de medidas que visem principalmente evitar a ocorrência de óbitos sendo mandatória a efetivação de um plano de contingência que contemple ações necessárias para o controle.

### Fluxo de atendimento das unidades do DAUE (Prontos Socorros e UPAS)

- Prontos Socorros e UPAS – (Porta de entrada primária ou secundária) GRUPO A e GRUPO B Resolubilidade até 95% dos casos:
  - Acolhimento com classificação de risco;
  - Orientações aos usuários;
  - Notificação de casos suspeitos;
  - Colher hemograma de todos os casos suspeitos;
  - Realização de prova do laço e medida de PA sentado e em pé;
  - Realizar o teste rápido de dengue;
  - Enviar amostra de sorologia para o IAL dos casos graves e internados;



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

- Hidratação adequada para todos os pacientes;
- Encaminhar casos graves para Hospital em ambulância com via de acesso endovenoso.
- Os casos de alta, preencher o Cartão Usuário-Dengue com agendamento do retorno em até 72 horas para UBS de referência.

### **Cenário 3 – Alto Risco (Emergencial)**

Serão implantadas estruturas para atendimento emergencial uma na zona norte (Pronto Socorro Dr. Osmar Mesquita), e uma na zona sul (Pronto Socorro Dr. Conrado Cesario Nuvolini) em parceria com a atenção básica. Foi pactuado em reunião juntamento com o DAO –Departamento de Apoio Operacional (Sr. Arnaldo):

- a) A locação de tendas ou containers através de contrato emergencial (o controle de locação de tendas é do setor de comunicação (Cris);

Em caso de epidemia constatada será realizado contato com o exército na busca de estabelecer parcerias.

O DAO (Departamento de Apoio Operacional) ficará responsável pela operacionalização da disponibilidade da infraestrutura necessária ao cumprimento desse plano:

- a) A Infra estrutura de medicamentos e insumos é de controle do DAF - Departamento de Assistência Farmacêutica.
- b) O Apoio de Pessoal – Departamento de Recursos Humanos (RH) ficará responsável pela infraestrutura de recursos humanos.

A Vigilância Epidemiológica emitirá um alerta para o DAO, DAF e ao Departamento de Recursos Humanos assim que identificado a possibilidade de epidemia.

O Principal objetivo do plano de contingência é evitar mortes por dengue, zika e chikungunya ao detectar o quanto antes os casos com potencial hemorrágico, através de exame de sangue, e indicar a internação para tratamento. Outro objetivo é verificar o grau de desequilíbrio fisiológico do paciente e oferecer hidratação oral ou venosa.

A tenda funcionará no horário das oito às dezoito horas, atendendo os casos específicos de dengue, zika e chikungunya. Por isso, será necessário que o doente seja previamente avaliado como tendo forte indício que está com a doença.

A equipe será composta por dois clínicos, dois enfermeiros e 4 técnicos de enfermagem, disponibilizados pelo DAUE e DAB.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## PROVIMENTO DA GESTÃO

Cálculo para organização das ações assistenciais – Considerando Risco 3.

Detalhamento de necessidade de materiais, insumos e medicamentos.

	Estimativa Insumos Dengue	Algoritmo	Osasco
a	População	habitantes	<b>693.271</b>
b	Estimativa de Suspeitos 4%	$b = a * 4 / 100$	<b>27.731</b>
c	Suspeita adultos 3,6%	$c = a * 3,6 / 100$	<b>24.958</b>
d	Suspeita crianças 0,4%	$d = a * 0,4 / 100$	<b>2.773</b>
e	Hemograma	$e = 2 * b$	<b>55.462</b>
e	Tubo Roxo (Hemograma) (unidades)	$e = 2 * b$	<b>55.462</b>
e	Tubo Tampa Vermelha com Amarelo (sorologia)	$e = 2 * b$	<b>55.462</b>
f	Agulha 25x8 (unid)	$f = 4 * b$	<b>110.923</b>
g	Jelco 22 (unidades)	$g = b / 2$	<b>13.865</b>
g	Jelco 20 (unidades)	$g = b / 2$	<b>13.865</b>
g	Jelco 24 (unidades)	$g = b / 2$	<b>13.865</b>
h	Jelco 18 (unidades)	$h = b / 10$	<b>2.773</b>
h	Jelco 14 (unidades)	$h = b / 10$	<b>2.773</b>
h	Scalp 23 (unidades)	$h = b / 10$	<b>2.773</b>



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

h	Scalp 22 (unidades)	$h = b / 10$	2.773
h	Scalp 18 (unidades)	$h = b / 10$	2.773
i	Equipo de Macrogotas	$i = b * 2$	55.462
i	Agulha 40x12 (unidades)	$i = b * 2$	55.462
j	Seringa 5 ml (unidades)	$j = b * 3$	83.193
k	Seringa 10 ml (unidades)	$k = b$	27.731
l	Soro Fisiológico 0,9% Frascos 500 mL	$l = b * 8$	221.847
m	Soro Ringer Lactato Frascos 500 mL	$m = b * 4$	110.923
m	Soro Glicosado 5% Frascos 500 mL	$m = b * 4$	110.923
n	Soro Reidratação Oral (saches)	$n = b * 6$	166.385
o	Dipirona Gotas Frascos	$o = b * 3$	88.739
p	Dipirona comprimido 500mg	$p = b * 13,5$	374.366
	Dipirona injetável Ampola 500 mg/ml	$p = b * 0,67$	18.580
p	Paracetamol comprimido 750 mg	$p = b * 6,75$	187.183
q	Paracetamol Gotas	$q = b * 1,92$	53.243
r	Metoclopramida Injetável Ampola	$r = b * 0,3$	8.319
s	Metoclopramida 4 mg/ml gotas	$s = b * 0,66$	18.025
t	Micropore (Fita Hipoalergênico) rolos espessura média 50mm x10 m	$t = b * 0,69$	19.134



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

u	Algodão Pacotes em bola	$u = b * 0,8$	22.185
v	Coletor de material perfuro-cortante 13 L	$v = b * 0,6$	16.639
w	Papel Lençol Branco ou Cinza	$w = b * 0,9$	24.958
x	Álcool 70% Bag de 1L	$x = b * 0,06$	1.664
y	Papel Toalha Pacote com 1000 Fls	$y = b * 0,3$	8.319
z	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 60L (Pacote com 100 unidades)	$z = b * 0,012$	333
aa	Luva de Procedimento P Caixa com 100 unidades	$aa = b * 0,27$	7.487
ab	Luva de Procedimento M Caixa com 100 unidades	$ab = b * 0,35$	9.706
ac	Luva de Procedimento G Caixa com 100 unidades	$ac = b * 0,07$	1.941
ad	Copo Descartável 200 mL unidades	$ad = b * 2$	55.462
ae	Água potável para preparação do soro de hidratação oral (Litros)	$ae=n$	166.385
	Esfigmomanômetro adulto *		57
	Esfigmomanômetro infantil *		57
	Esfigmomanômetro paciente obeso *		57



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

	Estimativa para Infraestrutura Tenda		Quantidade
	<b>Cadeiras ou poltrona para soroterapia já com braçadeiras</b>		<b>20</b>
	<b>Braçadeiras (Somente se as cadeiras não tiverem braçadeiras)</b>		<b>20</b>
	<b>Container ou tenda, duas unidades para cada local: 2 para PS Santo Antônio e 2 para PS Osmar Mesquita</b>		<b>4</b>
	<b>Mesas para atendimento dos profissionais</b>		<b>4</b>
	<b>Cadeiras para atendimento dos profissionais</b>		<b>12</b>
	<b>Banheiros químicos</b>		<b>4</b>
	<b>Alimentação para os profissionais (6 profissionais por tenda x 2 tendas)</b>		<b>24 refeições diárias</b>
	<b>Alimentação para os profissionais que firmarem parcerias (p. ex. exército)</b>		<b>20 refeições diárias</b>
	<b>Jarras para preparação do soro de hidratação oral 2L ( 3 por Unidade)</b>		<b>120</b>
	<b>Contração emergencial de suporte laboratorial (Hemograma completo)</b>	Vide linhas: e, f	<b>55.500 hemogramas</b>
	<b>Veículos para Transporte de amostras de sangue das UBS até os polos. O laboratório irá retirar as amostras nos pólos.</b>	1 veículo para cada 2 pólos.	<b>5</b>

\* Para cálculo de esfigmomanômetro foi previsto 1 de cada tipo para cada UBS e 2 de cada tipo para cada serviço de pronto atendimento



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## Cálculos de Recursos para Epidemia de Arboviroses

### RETAGUARDA LABORATORIAL

O Município de Osasco procura estabelecer convênio com Laboratório de Análises Clínicas, com experiência comprovada, que realize exames de alta tecnologia e qualidade no apoio ao diagnóstico médico, utilizando processos e equipamentos dentro dos padrões éticos e técnicos, dispondo de corpo técnico especializado e sob supervisão médica visando a garantia de maior qualidade, segurança e precisão nos resultados.

A empresa conveniada atenderá às demandas abaixo relacionadas de acordo com os cálculos realizados com base nos parâmetros definidos pela portaria do Ministério da Saúde N°1631 de 01/10/2015

		População Total de Osasco= <b>697.740**</b> Risco 0 (Silencioso) – Previsão da População Acometida = (0,1% da população geral)	
		Descrição da Demanda	Parâmetro de Cálculo**
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Sorologia para Dengue ou Teste Rápido	0,1 % da População Geral	697,74
	Hemograma Completo	0,2 % da População	1.395,48
	Isolamento Viral para pacientes graves (INTERNADOS E ÓBITOS) – encaminhar amostra para IAL	0,015 % da População Geral	104,6
	Hemograma Completo	0,15 % da População Geral	1.046,61
	Exames Laboratoriais (Proteinemia)	0,015 % da População Geral	104,6
	Exames Laboratoriais (Eletrólitos, Gasometria)	0,015 % da População Geral	104,6
	Exames Laboratoriais (Provas de Função Hepática)	0,015 % da População Geral	104,6
	Exame de Imagem (RX)	0,015 % da População Geral	104,6

\*Cálculos realizados com base nos parâmetros definidos pela portaria do Ministério da Saúde N°1631 de 01/10/2015.

\*\*IBGE – população estimada para 2017 = 697.740



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

	Risco 01 (Risco inicial) - Previsão População Acometida (1% da população geral)	Parâmetro de Cálculo	Quantificação da Demanda
	Descrição da Demanda	Parâmetro de Cálculo	Quantificação da Demanda
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Sorologia para Dengue ou Teste Rápido	0,1 % da População Geral	697,74
	Hemograma Completo	2 % da População Geral	13.954,82
	Isolamento Viral para pacientes graves (INTERNADOS E ÓBITOS) – encaminhar amostra para IAL	0,015 % da População Geral	104,6
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Hemograma Completo	0,15 % da População Geral	1.046,61
	Exames Laboratoriais (Proteinemia)	0,15 % da População Geral	1.046,61
	Exames Laboratoriais (Eletrólitos, Gasometria)	0,15 % da População Geral	1.046,61
	Exames Laboratoriais (Provas de Função Hepática)	0,15 % da População Geral	1.046,61
	Exame de Imagem (RX)	0,15 % da População Geral	1.046,61
	Exames Laboratoriais (Eletrólitos, Gasometria)		

\*Cálculos realizados com base nos parâmetros definidos pela portaria do Ministério da Saúde N°1631 de 01/10/2015.

	Risco 02 (Alerta) - Previsão da População Acometida (2% da população geral)	Parâmetro de Cálculo	Quantificação da Demanda
	Descrição da Demanda	Parâmetro de Cálculo	Quantificação da Demanda
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Sorologia para Dengue ou Teste Rápido	0,1 % da População Geral	697,74
	Hemograma Completo	4 % da População Geral	27.909,6
	Isolamento Viral para pacientes graves (INTERNADOS E ÓBITOS) – encaminhar amostra para IAL	0,015 % da População Geral	104,6
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Hemograma Completo	0,3 % da População Geral	2.093,22
	Exames Laboratoriais (Proteinemia)	0,3 % da População Geral	2.093,22
	Exames Laboratoriais (Eletrólitos, Gasometria)	0,3 % da População Geral	2.093,22
	Exames Laboratoriais (Provas de Função Hepática)	0,3 % da População Geral	2.093,22
	Exame de Imagem (RX)	0,3 % da População Geral	2.093,22



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

		Risco 03 (Risco Alto de Epidemia) - População Acometida (4% da população geral)		
		Descrição da Demanda	Parâmetro de Cálculo	Quantificação da Demanda
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Sorologia para Dengue ou Teste Rápido	0,1 % da População Geral	697,74	
	Hemograma Completo	8 % da População Geral	55.819,2	
	Isolamento Viral para pacientes graves (INTERNADOS E ÓBITOS) – encaminhar amostra para IAL	0,015 % da População	104,6	
	Hemograma Completo	0,6 % da População Geral	4.186,44	
	Exames Laboratoriais (Proteinemia)	0,6 % da População Geral	4.186,44	
	Exames Laboratoriais (Eletrólitos, Gasometria)	0,6 % da População Geral	4.186,44	
	Exames Laboratoriais (Provas de Função Hepática)	0,6 % da População Geral	4.186,44	
	Exame de Imagem (RX)	0,6 % da População Geral	4.186,44	

As experiências anteriores descritas na literatura mostram que nas epidemias a ocorrência dos casos é distribuída em seis meses, com picos no 3º e 4º mês conforme a tabela a seguir:

Mês 1 (0,65%)	Mês 2 (5,35%)	Mês 3 (36%)	Mês 4 (37%)	Mês 5 (16%)	Mês 6 (4%)

Cenário	População**		Hidratação Oral
RISCO 00	700000	0,1	700
RISCO 01	700000	1	7000
RISCO 02	700000	2	14000
RISCO 03	700000	4	28000

Cenário	População**		Hidratação Venosa
RISCO 00	700.000	0,015	105
RISCO 01	700.000	0,15	1050
RISCO 02	700.000	0,3	2100
RISCO 03	700.000	0,6	4200



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

\*Cálculos realizados com base nos parâmetros definidos pela portaria do Ministério da Saúde N°1631 de 01/10/2015.

\*\*IBGE – população estimada para 2017 = 697.740 (para facilitar os cálculos a população foi arredondada para 700.000)

### Quantidade de Internações em Hospitalares e UTIs

Município	População	Internação Hospitalar (0,28% da população) *	Internação em UTI (10% das Internações Hospitalares)
Osasco	697.886	1954,1	195,4

Fonte: População estimada 2017/IBGE

Cálculos realizados com base na Portaria MS: N°1631 de 01/10/2015

As experiências anteriores descritas na literatura mostram que nas epidemias a ocorrência dos casos é distribuída em seis meses, com picos no 3º e 4º mês.

Curso "Todos contra a Dengue - Organização dos Serviços" Realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

### Quantidade de Leitos de Internação Hospitalar por mês de Epidemia

	1º Mês (0,65%)		2º Mês (5,35%)		3º Mês (36%)		4º Mês (37%)		5º Mês (16%)		6º Mês (4%)		Total de Leitos para Internação Hospitalar para 6 Meses
	Quantidade de Internações	Necessidade de Leitos (Nº intern. /7)	Quantidade de Internações	Necessidade de Leitos (Nº intern. /7)	Quantidade de Internações	Necessidade de Leitos (Nº intern. /7)	Quantidade de Internações	Necessidade de Leitos (Nº intern. /7)	Quantidade de Internações	Necessidade de Leitos (Nº intern. /7)	Quantidade de Internações	Necessidade de Leitos (Nº intern. /7)	
<b>Osasco</b>	<b>12,70</b>	<b>2</b>	<b>104,5</b>	<b>14,9</b>	<b>703,5</b>	<b>100,5</b>	<b>723,0</b>	<b>103,3</b>	<b>312,7</b>	<b>44,7</b>	<b>78,2</b>	<b>11,2</b>	<b>276,4</b>

Fonte: População estimada 2017/IBGE

Cálculos realizados com base na Portaria MS: N°1631 de 01/10/2015. Foi considerado taxa de permanência Hospitalar 4 dias por leito (Cada leito atende 7 internações em 30 dias).

### Necessidade de Leitos de Internação em UTI por mês de Epidemia

	1º Mês (0,65%)		2º Mês (5,35%)		3º Mês (36%)		4º Mês (37%)		5º Mês (16%)		6º Mês (4%)		Total de Leitos para Internação em UTI para 6 Meses
	Quant. de Internações	Necessidade de Leitos (Nº intern. /6)	Quantidade de Internações	Necessidade de Leitos (Nº intern. /6)	Quantidade de Internações	Necessidade de Leitos (Nº intern. /6)							
<b>Osasco</b>	<b>1,27</b>	<b>0</b>	<b>10,5</b>	<b>1,7</b>	<b>70,3</b>	<b>11,7</b>	<b>72,3</b>	<b>12,1</b>	<b>31,3</b>	<b>5,2</b>	<b>7,8</b>	<b>1,3</b>	<b>32,2</b>

Fonte: População estimada 2017/IBGE

Cálculos realizados com base na Portaria MS: N°1631 de 01/10/2015. Foi considerado taxa de permanência Hospitalar 5 dias por leito (Cada leito atende 6 internações em 30 dias).

Ficou pactuado que o Hospital Municipal Central de Osasco (HMCO) disponibilizará os leitos de UTI nos meses de epidemias.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## HORAS EXTRAS PARA OS PROFISSIONAIS

Conforme parâmetros do MS, no risco 03 (três) (epidemia) necessitaremos de 08 (oito) consultas médicas e 08 (oito) consultas de enfermagem para cada 100 (cem) habitantes por ano. Considerando a população de 700.000 habitantes, será necessária a realização de 56.000 (cinquenta e seis mil) consultas nos meses de epidemia, com a duração média de 20 minutos por consulta. Assim, necessitaremos de 18.500 (dezento mil e quinhentas) horas extras do profissional médico e do profissional enfermeiro.

Cenário	HORAS EXTRAS	Mês 1 (0,65%)	Mês 2 (5,35%)	Mês 3 (36%)	Mês 4 (37%)	Mês 5 (16%)	Mês 6 (4%)
RISCO 00	46,50	0,30	2,49	16,74	17,21	7,44	1,86
RISCO 01	4625,00	30,06	247,44	1665,00	1711,25	740,00	185,00
RISCO 02	9250,00	60,13	494,88	3330,00	3422,50	1480,00	370,00
RISCO 03	18500,00	120,25	989,75	6660,00	6845,00	2960,00	740,00



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## COLABORADORES:

### **JOSÉ CARLOS VIDO**

Secretário de Saúde

### **MARTA CRISTINA FRANÇA DA SILVA CAMILLO**

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

### **MARIA DO SOCORRO SILVA**

Coordenadora da Divisão de Vigilância Sanitária

### **MARIA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA**

Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária

### **JOSEFA MARIA LOPES DA SILVA**

Coordenadora Técnica do Núcleo de Controle de Arboviroses

### **ÉRICA LIMA DA SILVA**

Coordenadora da Divisão de Vigilância Epidemiológica

### **CAMILA FARIA DIAS GUIMARÃES**

Enfermeira da Divisão de Vigilância Epidemiológica

### **STEPHANIE DA COSTA OLIVEIRA**

Enfermeira da Divisão de Vigilância Epidemiológica

### **MERCEDES MORATO**

Enfermeira da Divisão de Vigilância Epidemiológica

### **RINA BISSOLATO**

Diretora do Departamento de Atenção Básica – DAB



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

**ELAINE ZORZAN**

Coordenadora Técnica da Estratégia Saúde da Família do Departamento de Atenção Básica

**ALEXANDRE YAGÜE**

Coordenador de Enfermagem do Departamento de Atenção Básica

**SARA DE LIMA ESTIMA**

Coordenadora de Enfermagem do Departamento de Atenção Básica

**ANTONIO CESAR DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Atenção às Urgências e Emergências

**EDUARDO ALBERTO FRANÇA**

Coordenador de Enfermagem do Departamento de Atenção às Urgências e Emergências



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle da Dengue**. Brasília, 2009.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Saúde. **Plano de Contingência Para Arboviroses No Estado de São Paulo**. São Paulo, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Plano de Contingência Nacional Para Epidemias de Dengue**. Brasília, 2015

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. **Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde Parâmetros SUS**. Brasília, 2015

BRASIL. Prefeitura de São Paulo, Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação e Controle de Doenças, Subgerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Outras Zoonoses. **Curso Organização dos Serviços**. São Paulo, 2015.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

# ANEXOS



**ANEXO II** - Planilha de Organização de Serviços para o enfrentamento da Dengue

<b>Município: Osasco</b>		ENDERECO/TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	Hemograma		Número de Profissionais treinados	Manejos (médicos)	Avaliação Risco (Enfermagem)
NOME DA UBS/ESF - GRUPO A				Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade			
UBS Anunciatá de Lucia	Rua São Jorge, 410	3654-2662/3654-2274	7-16h	sim	não	2	2	2
UBS Darcy Alves Evangelista Robalinho	Av. São José, 1189	3603-1794/36564203	7-20h	sim	não	2	2	2
UBS José Sabino Ferrera	Rua Luiz Gatti, 344	3686-5345/3603-4805	7-20h	sim	não	2	2	2
UBS Silvio João Luiz de Lucia	Av. Prof. Lourenço Filho, 1111	3686-6636/3603-5201	7-20h	sim	não	2	2	2
UBS Carolina Maria de Jesus	Rua Jose Almeida Vargas, 122	3591-2290/3592-9034	7-20h	sim	não	2	2	2
UBS Jose Guimarães de Abreu	Rua Artelinda Rugeri Daddato, 18	3692-9069/3592-1812	7-20h	sim	não	2	2	2
UBS Laurinda Rodolfo Rubo	Av. Prestes Maia, s/nº	3655-0803/35924357	7-16h	sim	não	2	2	2
UBS Carmeno Naghy	Rua Guilherme Luiz de Carvalho, 90	3693-8321/3693-8806	7-16h	sim	não	2	2	2
UBS Luciano Rodrigues Costa	Praça Maria José da Silveira, s/nº	3695-0169/3695-3169	7-16h	sim	não	2	2	2
UBS Vasco da Rocha Leão	Rua José do Patrocínio, 188	3691-8119/3592-1215	7-20h	sim	não	2	2	2
UBS Padre Rafael Busatto	Rua José Pedro Filho, 33	3607-3174/36073175	7-16h	sim	não	2	2	2
UBS Santa Maria Goretti	Rua Analice Sakatauskas, 145	3654-3078/3681-0327	7-20h	sim	não	2	2	2
UBS Irmã Agueda Maria Jaime	Rua Alagoana, 100	3591-4411/3592-9083	7-16h	sim	não	2	2	2
UBS Guilhermina Nóbrega de Abreu	Rua Expedito Izídio Andrade, 30	3692-9537/3592-9085	7-16h	sim	não	2	2	2
UBS Raimunda Cavalcanti de Souza	Rua Prof. Adelaide Escobar Bueno, 730	3656-2041/3603-4104	7-16h	sim	não	2	2	2



Prefeitura do Município de Osasco  
 Secretaria de Saúde  
 Departamento de Vigilância em Saúde

UBS Emilia Cosme Cerqueira	Rua Piaçatu, 555	3599-4614/3603-1037	7-16h	sim	não	2	2
UBS Maria Girade Cury	Rua Theofilo Munhoz Vaqueiro, 60	3655-2363/3605-4900	7-20h	sim	não	2	2
UBS Getulino Jose Dias	Rua Joana Pereira Dias, 75	3691-5805/3655-2358	7-20h	sim	não	2	2
UBS José Hilário dos Santos	Rua Amador Bueno, 505	3686-4319/3697-0277	7-20h	sim	não	2	2
UBS Francisca Lima de Lira	Rua Jucelino Kubitscheck de Oliveira, 100	3656-3227/3604-1000	7-20h	sim	não	2	2
UBS Francisco Dias da Silva	Av. Marechal Edgar Oliveira, 800	3607-3688/3695-2923	7-16h	sim	não	2	2
UBS Helena Marrey	Rua Águas da Prata, 41	3599-1522/3656-3213	7-20h	sim	não	2	2
UBS Santa Gema Galgani	Rua Gabriel Seferian, 423	3654-3087/3685-1573	7-16h	sim	não	2	2
UBS Santa Maria	Rua Eugenio Paceli, 1013	3592-0846/3592-0262	7-16h	sim	não	2	2
UBS Maria Pa de Oliveira	Rua Saturno, 48	3591-6180/3592-0010	7-20h	sim	não	2	2
UBS Dr. Adauto Ribeiro	Rua Serra do Roncador, 62	3601-1739/3693-2623	7-16h	sim	não	2	2
UBS Padre Guerrino Riciotti	Av. Nossa Senhora dos Remédios, 380	3687-8818/3656-1330	7-16h	sim	não	2	2
UBS Lia Buarque Macedo Gasparini	Av. Clovis Assaf, 460	3605-7445/3694-5215	7-20h	sim	não	2	2
UBS Oduvaldo Maglio	Rua Santa Terezinha, 151	3654-3110/3685-1578	7-16h	sim	não	2	2
UBS José Francisco Rezende	Rua Conceição Sigliano, 195	3692-9545/35922096	7-16h	sim	não	2	2
UBS Aliança	Av. Bandeirantes, 550	3656-6300/36039303	7-16h	sim	não	2	2
UBS Otacilio Firmino Lopes	Rua Granada, 21	3686-2694/3603-7737	7-20h	sim	não	2	2
UBS Maria Gatti Giglio	Avenida das Flores, 849	3685-1053/3654-3109	7-20h	sim	não	2	2
Centro de Atenção ao Idoso	Rua Atília Delboni Biscuola, 927	3681-0307/36543086	7-16h	sim	não	2	2
UBS Neide Alves da Silva	Rua Ameixeira, 100	3695-2565/3607-3316	7-20h	sim	não	2	2



ENDEREÇO/TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enfermagem)
<b>NOME DA UNIDADE DE OBSERVAÇÃO (Até 24h) - GRUPO B</b>					
PPA Fenelon Guedes Pereira	Rua José Anacleto da Silva, 276 – Vila Ayrosa	3697-1511/3602-1135	24h	sim	sim
PS Dr Antônio Flávio França	Rua Águas da Prata s/nº - Jardim Rochdale	3686-6358/3686-2157	24h	sim	sim
PS Osmar Mesquita	Rua Maria Carvalho de Lima, 363 – Jd Helena Maria	2183-6786/2183-6752	24h	sim	sim
UPA Vila Menck	Av Alberto Jackson Bayinton, 822 – Industrial Anhanguera	3683-4883/3683-1725	24h	sim	sim
PS Andre Sacco	Avenida Pedro Pinho, 1250 Vila Pestana	3685-0651/3683-9369	24h	sim	sim
PS Conrado Cesário Nuvolini	Av João de Andrade, 958 – Jd Santo Antônio	3609-0283/3691/7821	24h	sim	sim
PS José Ibrahim	Rua Maria Gratin dos Santos, 121 – Jd D'abril	3609-0283/3691-7821	24h	sim	sim
UPA Conceição	Rua Pernambucanas, 385 – Jd Conceição	2183-3510/2183-3520	24h	sim	sim
<b>NOME DO HOSPITAL/INTERNAÇÃO (Acima de 24h) - GRUPO C</b>					
Hospital Sino Brasileiro	Avenida Marechal Rondon, 299	3652-8000	Sim	Sim	Sim
Hospital Cruzeiro do Sul	Avenida dos Autonomistas, 2502	3606-9000	Sim	Sim	Sim
Hospital Municipal Central de Osasco	Rua Pedro Fioretti, 480	2183-9333/2183-9330	Sim	sim	Sim
Hospital Nossa Senhora de Fátima	Praça Duque de Caxias, 54	3652-5000	Sim	Sim	Sim
Hospital e Maternidade Renascença	Rua Pedro Fioretti, 480	3651-7550	Sim	sim	Sim
Hospital Regional Vivaldo Vivaldo	Rua Ari Barroso, 355	3683-3077	Sim	Sim	Sim
Hospital e Maternidade Amador Aguiar	Avenida Getulio Vargas	2183-3400	Sim	Sim	sim
<b>NOME DO HOSPITAL UTI ADULTO - GRUPO D</b>					
Hospital Regional Vivaldo	Rua Ari Barroso, 355	3683-3077	sim	Sim	
Hospital Municipal Central de	Rua Pedro Fioretti, 480	2183-9333	sim	Sim	



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

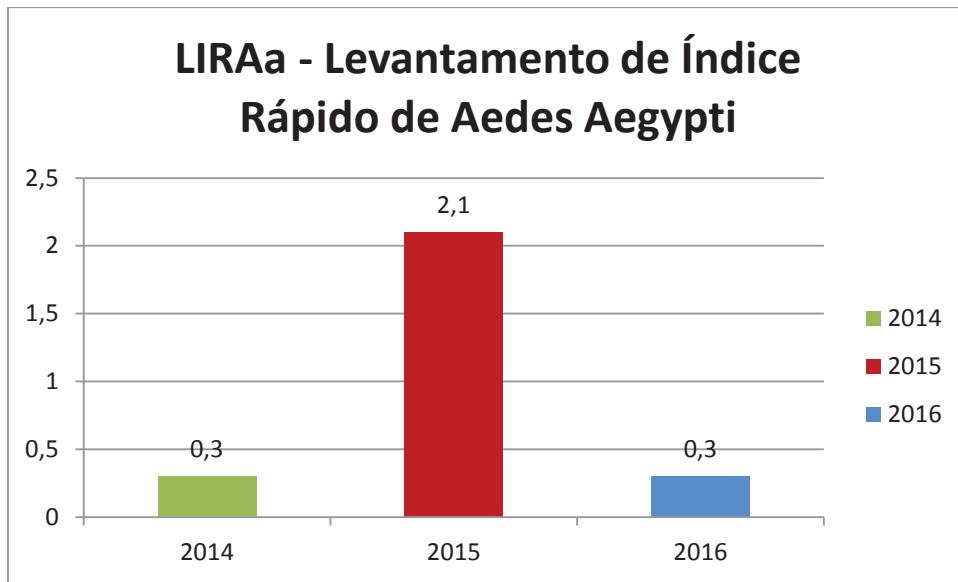
OSASCO	ENDEREÇO	TELEFONE	COLETA NA UNIDADE	COLETA E REALIZA NA UNIDADE	MANEJO (MÉDICOS)	AVALIAÇÃO RISCO (ENFERMAGEM)
NOME DO HOSPITAL UTI PEDIÁTRICA - GRUPO D	Hospital Municipal Central de Osasco	21839333	sim	sim	sim	sim
Hospital Regional Vivaldo	Rua Pedro Fioretti, 480	3683-3077	sim	sim		
Hospital Municipal Central de Osasco	Rua Ari Barroso, 355	2183-9333	sim	sim		
NOME DO LABORATÓRIO	IAL	3068 2800	não	Não	não	não



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

### ANEXO III: ATIVIDADES REALIZADAS PELO NÚCLEO DE CONTROLE DA DENGUE (ARBOVIROSES)

Figura 1. LirAa(s) Realizados em Outubro



Fonte: SISAWEB – Núcleo de Combate à Dengue-Osasco

IB = número de recipientes positivos x 100

Imóveis pesquisados

Índice de Breteau satisfatório < 1

O Núcleo de Controle da Dengue (Arboviroses) realiza três Levantamentos de Índice de larvas do *Aedes aegypti* (Índice de Breteau - I.B ou LIRAA) são coletadas e analisadas larvas de mosquitos encontradas no Município, através desta ação detectamos quais os recipientes com maior incidência do mosquito transmissor das arboviroses e identificamos também as áreas prioritárias para intensificarmos as ações.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

### PONTOS ESTRATÉGICOS:

São imóveis que apresentam grande quantidade de recipientes em condições favoráveis à proliferação de larvas de *Aedes aegypti* (borracharia, cemitérios, ferro velho ...) ou imóveis que geralmente apresentam pequena quantidade de recipientes, porém, em função da sua atividade ligada a transporte de mercadorias e passageiros, dispersão passiva do vetor (transportadoras, rodoviárias, ferroviárias ...)

### COBERTURA DE VISITAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS

**Figura 2.** Cobertura dos pontos estratégicos



Fonte: SISAWEB – Núcleo de Combate à Dengue-Osasco (2017 – Dados até junho)

### IMÓVEIS ESPECIAIS:

São imóveis não residências de médio e grande porte que apresentam maior importância na disseminação do vírus da dengue, em situação de transmissão da doença, em função do grande fluxo e/ou permanência de pessoas (hospitais, Escolas, hotéis, igrejas...)



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## IMÓVEIS ESPECIAIS COBERTURA DE VISITAS

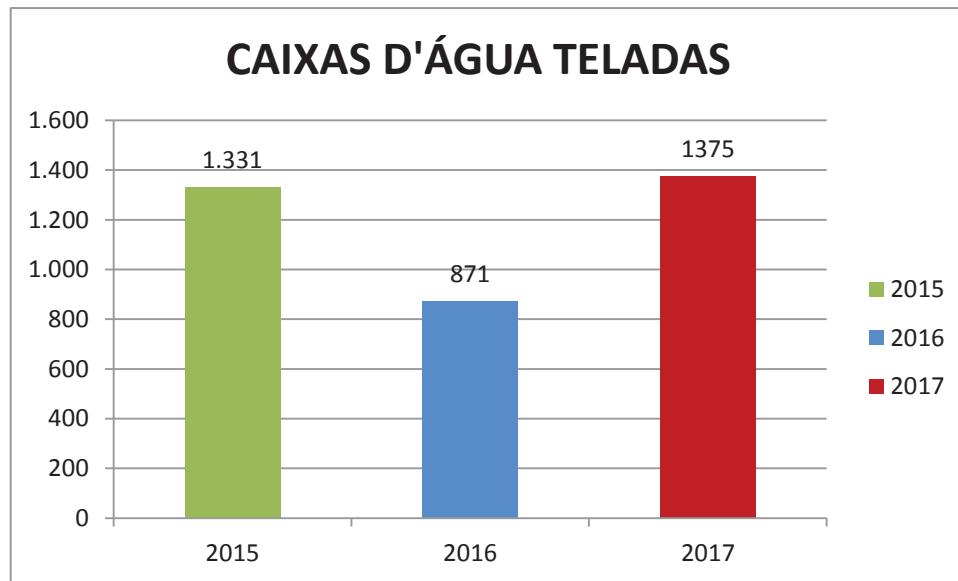
**Figura 3.** Cobertura dos Imóveis Especiais



Fonte: SISAWEB – Núcleo de Combate à Dengue-Osasco (2017 – Dados até junho)

## COLOCAÇÃO DE TELAS EM CAIXAS D'ÁGUA

**Figura 4.** Colocação de telas em caixas d'água



Fonte: SISAWEB – Núcleo de Combate à Dengue-Osasco (2017 – Dados até junho)



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## ATIVIDADE CASA A CASA

Consiste nas visitas realizadas aos imóveis de uma determinada área, para desenvolver ações de controle de criadouros. A atividade será organizada em duas modalidades com características e objetivos diferentes.

### MODALIDADES:

#### -Rotina/Demandada:

Visa orientar e estimular os responsáveis pelos imóveis a adotar cuidados necessários e executar, durante a visita, medidas de controle indicadas para os problemas encontrados, possíveis de serem reproduzidas pelo responsável. Além disso, visa identificar recipientes predominantes dentre os que apresentaram larvas em cada setor.

A atividade casa a casa, na modalidade “Rotina”, é dirigida a todos os imóveis da área urbana, sendo excluídos apenas, os pontos estratégicos, os imóveis especiais e os apartamentos acima do 1º andar de edifícios que, segunda avaliação anterior, não apresenta situações favoráveis a proliferação do vetor. Além disso, está previsto o retorno para atendimento de “demanda”, ou seja, para a solução de problemas que exigiram nova visita para execução de medida de controle ou para verificação de cuidados adotados pelo responsável.

Periodicidade: janeiro a abril e julho a outubro

#### -Intensificação:

Visa direcionar ações de controle para os setores mais problemáticos, de acordo com a avaliação realizada. Para tanto deverá ser elaborado um plano de ação. Será possível elaborar para os setores mais problemáticos dois planos de “Intensificação” por ano: um antecipando-se ao período de maior risco de ocorrência de dengue (novembro/dezembro) e outro, para o início do período de menor risco (maio/junho).

## ATIVIDADES PARA BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO

As atividades de operação de campo emergenciais são denominadas de Bloqueio-Controle de Criadouros, que visa a eliminação das formas imaturas do



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

vetor e de Bloqueio-Nebulização, que visa a eliminação dos alados. A segunda atividade deverá ser realizada após a primeira (de preferência 1 a 3 dias depois).

#### **-Bloqueio- Controle de Criadouro**

Consiste na vistoria completa (intra e peridomicílio) e no controle de todos os criadouros encontrados em cada imóvel trabalhado, realizando as seguintes ações:

-Orientações aos moradores sobre os cuidados necessários para evitar criadouros do *Aedes aegypti*.

-Adoção de medidas de controle mecânico.

-Aplicação de larvicida em todos os recipientes que não puderam ser indisponibilizados para a criação de larvas de *Aedes aegypti* de forma eficaz.

#### **-Bloqueio-Nebulização**

Consiste na aplicação de inseticida de casa em casa com atomizador portátil, a ultra baixo volume – UVB.

**OBS.:** Tanto o bloqueio-Controle de criadouros como bloqueio-nebulização deverá ser realizado num raio de no mínimo 200 metros em cada local provável de infecção (residência permanente/temporária, trabalho e estudo).

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008614/2018**

Interessado: IN TIME COMUNICAÇÃO LTDA  
Assunto: INSTALAÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO

Despacho:

- 1) Por NÃO atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do PAINEL, sob pena de multa e demais sanções previstas em lei;
- 2) Necessária publicação;
- 3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 14 de Maio de 2018.  
ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
Secretário em Exercício

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

**ATOS DO SECRETÁRIO**

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO N.º	NOME	PONTO/TÁXI
7787/18	ANDERSON ANTONIO GOMES	33
8351/18	PAULO AZEVEDO PRIOSTE	28
9859/18	EDIVALDO OLIVEIRA COSTA	30

Osasco, 17 de maio de 2018.  
OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA  
SECRETÁRIO - SETRAN